



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVIII PORTO VELHO-RO

QUARTA-FEIRA 20 DE OUTUBRO DE 2010 Nº 1598 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

diariooficial-ro@hotmail.com

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	07
Sec. de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	08
Secretaria de Estado de Educação.....	14
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	14
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	17
Secretaria de Estado de Finanças.....	17
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	21
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.....	
Tribunal de Contas.....	22
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	26
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	28
Ineditoriais.....	28

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15456, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

Adia ponto facultativo, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica adiado, em caráter excepcional, o ponto facultativo, previsto no artigo 279, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, alusivo à comemoração do Dia do Servidor Público, para o dia 1º de novembro de 2010 (segunda-feira).

§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* os órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade.

§ 2º Em razão do disposto no *caput*, o expediente do dia 28 de outubro de 2010 (quinta-feira) será normal, nos termos do Decreto nº 14828, de 23 de dezembro de 2009 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO Nº 15457, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

Concede Licença Remunerada para a servidora FÁTIMA DO NASCIMENTO VARELA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 420, de 9 de janeiro de 2008, e conforme o que consta no Processo nº 001.2201.21203-00/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença Remunerada, até 31 de dezembro de 2010, a servidora **FÁTIMA DO NASCIMENTO VARELA**, ocupante do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300027632, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para frequentar o Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Letras, realizado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

Art. 2º Fica a referida servidora obrigada a remeter mensalmente ao órgão de lotação comprovante da frequência do curso, sob pena de suspensão automática do benefício, conforme dispõe a lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO Nº 15458, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

Concede Licença Remunerada para a servidora MÔNICA DO CARMO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 420, de 9 de janeiro de 2008, e conforme o que consta no Processo nº 001.2201.22991-00/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença Remunerada, até 31 de dezembro de 2010, a servidora **MÔNICA DO CARMO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA**, ocupante

do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300037686, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para frequentar o Programa de Pós-Graduação Mestrado EM Ciências da Educação, realizado pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional Ibero-Americano – IDEA.

Art. 2º Fica a referida servidora obrigada a remeter mensalmente ao órgão de lotação comprovante da frequência do curso, sob pena de suspensão automática do benefício, conforme dispõe a lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO Nº 15459, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

Concede redução de carga horária e remuneração do servidor LEONARDO PEREIRASILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, Lei Complementar nº 81, de 12 de julho de 1993, e Parecer constante dos autos do Processo nº 01.2201.11161-00/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração do servidor **LEONARDO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300028057, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 15460, de 20 de outubro de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 2º da Lei nº 2.308, de 10 de Junho de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					REDUZ
ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.					
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
13.001.99.999.9999.9999	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999999	0100	13.000.000,00	
TOTAL				13.000.000,00	

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					SUPLEMENTA
ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010.					
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
17.012.10.301.0000.0118	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	339092	0100	6.000.000,00	
17.012.10.303.1245.2908	ABASTECER E DISTRIBUIR MEDICAMENTOS E PENSO	339030	0100	7.000.000,00	
TOTAL				13.000.000,00	

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2010, **IVAN FERREIRA DE VASCONCELOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Programa 3, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Coordenador Geral de Apoio Administrativo

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2010, **JUAREZ DIAS GUIMARÃES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de Cartório, da Delegacia de Polícia do Município de Presidente Médici, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Nomear, a contar de 1º de julho de 2010, **IONE BETIM VELOSO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de Cartório, da Delegacia de Polícia do Município de Presidente Médici, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Exonerar, a contar de 12 de julho de 2010, **CARLOS ANTÔNIO HENRIQUE JORGE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de SEVIC, da Delegacia Especializada em Defesa da Mulher e da Família do Município de Porto Velho, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Exonerar, a contar de 8 de setembro de 2010, **EDSON FLORÊNCIO DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Delegado Titular, da

Delegacia de Polícia do Município de São Francisco do Guaporé, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de agosto de 2010, **ANA PAULA DINIZ BRITO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de Cartório, da Delegacia de Polícia do Município de São Miguel do Guaporé, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 20 de agosto de 2010, **LOIDE BARBOSA GOMES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de Cartório, da Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente do Município de Porto Velho, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de agosto de 2010, **CLEONICE DA SILVA XIMENES DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de Cartório, da Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente do Município de Porto Velho, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de setembro de 2010, **CÉSAR DE ALMEIDA RIBEIRO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Delegado Titular, da Delegacia de Polícia do Município de Machadinho D'Oeste, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de setembro de 2010, **NUBIO LOPES DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Delegado Titular, da Delegacia de Polícia do Município de Buritis, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de julho de 2010, **REGINALDO FERNANDES DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de SEVIC, da Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2010, **TERNILES PEREIRA CAETANO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de SEVIC, da Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2010, **MÁRCIA MARIA KRAUSE ROMERO MAIA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Delegada Titular, da Delegacia Especializada em Defesa da Mulher e da Família do Município de Guajará-Mirim, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar 28 de setembro de 2010, **2º SGT PM RE 04434-3 JOSÉ SOARES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo, da Gerência de Logística, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 8 de setembro de 2010, **RAFAEL CORTEZ DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de outubro de 2010, **CLÁUDIO BRUNO AVANSO FONSECA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente Regional, da Gerência de Logística, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de outubro de 2010, **WILLIAM LIMA BARBOSA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente Regional, da Gerência de Logística, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 6 de outubro de 2010, **FLÁVIA BARBOSA RIELA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Membro da Comissão Especial de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2010, **JÚLIA GRACIELE MARTINS DIAS DA SILVA OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária II, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 8 de outubro de 2010, **BRUNA JESSICA ANDRADE DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessora III, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, **ALDAIZA DOS SANTOS GAMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Apoio às Residências Oficiais, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 8 de outubro de 2010, **BENJAMIM DO NASCIMENTO ZEGARRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o artigo 277, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, e conforme consta no processo n. 2201/20227/2010,

RESOLVE:

Conceder, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 9 de setembro de 2010, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora ELIANE ISHIBARRO TAIRA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula Siape n. 0695414, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-R, nos termos do artigo 22, da Constituição Estadual.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/13439/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 26 de maio de 2010, o servidor DJAIR DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300094994, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando Despacho da GGRH/SEAD, datado de 28.9.2010, às folhas 30 e 31, constante nos autos do processo n. 2201/09857/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, com data retroativa a 1º de março de 1992, o servidor ALDAIR MARINO, do cargo de Professor de 1º e 2º Graus, Matrícula n. 54.559-7, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/19021/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 28 de julho de 2010, a servidora FÁBIA KATELINE FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300087350, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/15773/2010,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 21 de junho de 2010, o servidor ALAMIR RODRIGUES DINIZ, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300053816, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Ji-Paraná-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/19098/2010,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 26 de julho de 2010, o servidor MARCO ANTONIO GUIDINI, do cargo de Técnico Tributário, Matrícula n. 300024044, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/Vilhena-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o artigo 277, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, e conforme consta no processo n. 2201/20903/2010,

RESOLVE:

Conceder, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 13 de setembro de 2010, redução em 50%

(cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora ZIVALDA DIOLINDAALENCAR CARRARA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico do Ex-Território, Matrícula Siape n. 0696935, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotada na jurisdição da Representação de Ensino de Presidente Médice-RO, nos termos do artigo 22, da Constituição Estadual.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 6 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/19061/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 27 de julho de 2010, o servidor FABRICIO FERREIRA DE LIMA, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300093467, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 6 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/20356/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 11 de agosto de 2010, a servidora SILVANA FRANCESCON WANDROSKI, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300099767, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 6 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/19360/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de setembro de 2010, a servidora PATRICIA MORAES DA SILVA SANTOS, do cargo de Professor Nível III,

Matrícula n. 300035334, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 6 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/22275/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de setembro de 2010, a servidora SILVANA MASSUCATO, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300093025, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 6 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/19067/2010,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 28 de julho de 2010, a servidora CLAUDENIR TARGINO DA SILVA, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300042455, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/Nova Mamoré-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 6 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado o artigo 22, da Constituição Estadual, e conforme consta no processo n. 2201/19123/2010,

RESOLVE:

Conceder, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 10 de setembro de 2010, redução em 50%

(cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora MARIA DO CARMO LIMA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula n. 300024552, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 6 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme consta no Ofício n. 751/PGE/PRV/2010, datado de 17.9.2010 - processo administrativo n. 01-1712.01380-00/2008,

RESOLVE:

REVOGAR, os termos do Decreto de 21 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1587, de 4.10.2010, que reintegrou o servidor ROMUALDO DE ANDRADE KELM, ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no cargo de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde/Vilhena, em razão da decisão da proferida nos autos do Processo Judicial n. 0006628-62.2009.8.22.0014, publicada no DJE n. 170, de 16.9.2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2010, 122ª da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 437/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 15.285 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 22 de julho de 2010**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº **437/2010/SUPEL/RO**, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13/06/2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como interessado a **Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2423.00662-00/2010

OBJETO: Contratação de empresa para a confecção de materiais gráficos para atender as necessidades da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal - GIDSA, a pedido da **Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON/RO**, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 3240

PROJETO ATIVIDADE: 2631 - ELEMENTO DE

DESPESA: 3390-30

DATA DE ABERTURA: 05 de novembro 2010, as 09h:30min.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056, Bairro - Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820.408, em Porto Velho/RO - Telefone: (0XX) 69.3216-2200.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

Porto Velho, 19 de outubro de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL
Matrícula 300056006
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 468/2010/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1501.00484-00/2010

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO**, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 15.285 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 22 de julho de 2010**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **468/2010/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, na forma de execução **indireta**, no regime de empreitada por **preço unitário**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Desenvolvimento do Site do Observatório, que visa o desenvolvimento de um observatório relacionado à vitimização da Mulher, a infra-estrutura parcial do atendimento e respectiva capacitação, bem como o desenvolvimento do processo de divulgação sistemática de mecanismos da Política de prevenção de re-ocorrência, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 3212 - Convênios e Outras Transferências Federais
PROJETO ATIVIDADE: 1276 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia **21/10/2010**.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às **10h:00min (horário de Brasília) do dia 04 de novembro de 2010**, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (0XX) 69.3216-2200, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações

– SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056, Bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: celsupelro@bol.com.br. Porto Velho, 19 de outubro de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL/RO

Matrícula 300056006

Sec. do Estado da Administração

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
BOMBEIRO MILITAR DE RONDÔNIA**

**CONVOCAÇÃO PARA TESTE DE
CAPACIDADE FÍSICA
EM CUMPRIMENTO DE LIMINAR DEFERIDA
REFERENTE AO EDITAL N.256/GDRH/SEAD**

**EDITAL N. 354/GDRH/SEAD, DE 15 DE OUTUBRO
DE 2010.**

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, **Senhor MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em referência ao Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar, regido pelo Edital n. 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, e em cumprimento à liminar deferida em Mandado de Segurança n.0011642-35.2010.8.22.0000, **torna pública** a convocação para realização do Teste de Capacidade Física no dia 21/10/2010, conforme abaixo:

**Candidato: RAFAEL DE MELO CATARINO
Cargo: BOMBEIRO MILITAR - MASCULINO
Local de Prova: 100 - ESTÁDIO ALUÍZIO
FERREIRA DE OLIVEIRA - PISTA DE
ATLETISMO**

**Endereço: RUA RUI BARBOSA, Nº. 800 -
ARIGOLÂNDIA - PORTO VELHO – RO
Horário de Chegada: 07h30
Horário de Início: 08h**

O candidato deverá apresentar-se munido de Atestado Médico nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias úteis de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro no Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato Apto para realizar ESFORÇO FÍSICO.

Porto Velho - RO, 15 de outubro de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

RETIFICAÇÃO

**ATA DE ABERTURA DE BAIXA PATRIMONIAL,
PERTENCENTE AO GOVERNO DO ESTADO DE
RONDÔNIA, REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO
2010.**

Aos 29 dias do Mês de Setembro do ano de Dois Mil e Dez, na sede da Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário do Estado de Rondônia, na Gerência de Gestão Patrimonial, sito à Rua Antonio Lacerda Nº 4138, Industrial, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, por força da Portaria 1.016/SEAD, de 01 de Fevereiro de 2010, que nomeou como Presidente o servidor WALDIR TSCHURTSCHENTHALER COSTA, servidor público

do Estado, Matrícula Nº 300099503, lotado na CGPI, no uso de suas atribuições, determinou a convocação dos senhores: Flávia Renata Kischner, Engenheira Civil, CREA-79512/D-PR, George Silva da Cruz, Tecnólogo em Construção Civil, CREA 1433/D-AC, através da Portaria Nº 1.016/SEAD, de 01 de Fevereiro de 2010, por força do Decreto Nº 14.668, de 03 novembro de 2009, devidamente publicado no DOE de 04 de novembro de 2009. Teve início às 10:30 horas, os trabalhos da Comissão de Baixa e Avaliação dos Bens Públicos Móveis, Imóveis e Semoventes do Estado de Rondônia, para atuar na secretaria de Estado, sendo presidido os trabalhos pelo Senhor Presidente WALDIR TSCHURTSCHENTHALER COSTA.

Declarada aberta a reunião para cumprimento do Decreto acima citado, referente à baixa dos bens móveis, pertencentes ao Governo do Estado de Rondônia, através do Processo número:01-2201.24158-00/2010, oriundo da SEAD, Não fazendo uso da palavra o Presidente, Waldir Tschurtschenthaler Costa, esse, passou a mesma ao Primeiro Membro, Flávia Renata Kischner, que disse o seguinte:que apenas parte da cobertura sofreu danos, sendo que a mesma deve ser removida do local, em seguida passou a palavra ao Segundo membro, George Silva da Cruz, constatamos que as estruturas metálicas da Antiga Rodoviária, encontra-se com características de corrosão por oxidação o que facilitou o desmoronamento causado pelo vendaval do dia 18 de setembro de 2010, conforme levantamento " in loco" verificou-se que a parte estrutura metálica e telhas em alumínio trapezoidal não pode mais ser utilizada na mesma construção devendo ser reaproveitada para outras finalidades.

Em seguida fazendo uso da palavra o Senhor Presidente, disse o seguinte: Autorizo a retirada da cobertura danificada e seu reaproveitamento aonde houver necessidade. Pontualmente às 12:20 horas, na presença de todos os Membros, o Senhor Presidente, comunicou a todos os presentes o encerramento desta solenidade. Esta Ata foi lavrada em duas vias, que vai assinada pelo Senhor Presidente, membros e Secretaria.

RETIFICAÇÃO

**ATA DE ABERTURA DE BAIXA PATRIMONIAL,
PERTENCENTE AO GOVERNO DO ESTADO DE
RONDÔNIA, REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO
2010.**

Aos 28 dias do Mês de Setembro do ano de Dois Mil e Dez, na sede da Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário do Estado de Rondônia, na Gerência de Gestão Patrimonial, sito à Rua Antonio Lacerda Nº 4138, Industrial, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, por força da Portaria 1.016/SEAD, de 01 de Fevereiro de 2010, que nomeou como Presidente o servidor WALDIR TSCHURTSCHENTHALER COSTA, servidor público do Estado, Matrícula Nº 300099503, lotado na CGPI, no uso de suas atribuições, determinou a convocação dos senhores: Flávia Renata Kischner, Engenheira Civil, CREA-79512/D-PR, George Silva da Cruz, Tecnólogo em Construção Civil, CREA 1433/D-AC, através da Portaria Nº 1.016/SEAD, de 01 de Fevereiro de 2010, por força do Decreto Nº 14.668, de 03 novembro de 2009, devidamente publicado no DOE de 04 de novembro de 2009. Teve início às 10:30 horas, os trabalhos da Comissão de Baixa e Avaliação dos Bens Públicos Móveis, Imóveis e Semoventes do Estado de Rondônia, para atuar na secretaria de Estado, sendo presidido os trabalhos pelo Senhor Presidente WALDIR TSCHURTSCHENTHALER COSTA.

Declarada aberta a reunião para cumprimento do Decreto acima citado, referente à baixa dos bens móveis, pertencentes ao Governo do Estado de Rondônia, através do Processo número:01-2201.24160-00/2010, oriundo da SEAD, Não fazendo uso da palavra o Presidente, Waldir Tschurtschenthaler Costa, esse, passou a mesma ao Primeiro Membro, Flávia Renata Kischner, que

disse o seguinte: a Edificação apresenta riscos de novos desabamentos e/ou desprendimentos de partes que possam ocasionar acidentes.que apenas parte da cobertura sofreu danos, em seguida passou a palavra ao Segundo membro, George Silva da Cruz, constatamos que as estruturas metálicas da cobertura do ginásio ruiu completamente levando consigo quase que 100% da estrutura de alvenaria e pilares causado pelo vendaval do dia 18 de setembro de 2010, conforme levantamento " in loco" verificou-se que a parte da estrutura metálica e telhas em aluzinc não pode mais ser utilizada na mesma construção.

Em seguida fazendo uso da palavra o Senhor Presidente, disse o seguinte: Autorizo a retirada da cobertura danificada e seu reaproveitamento aonde houver necessidade. Pontualmente às 12:20 horas, na presença de todos os Membros, o Senhor Presidente, comunicou a todos os presentes o encerramento desta solenidade.

Esta Ata foi lavrada em duas vias, que vai assinada pelo Senhor Presidente, membros e Secretaria.

**NOTIFICAÇÃO N. 148/NCSR/SEAD
DE 6 DE OUTUBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições Legais, Notifica a ex-servidora ANDRINEIA SOUZA, Categoria Funcional de Enfermeiro, matrícula n. 300094062, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente a exoneração constante nos autos do processo n. 2201/25848/2009.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

**NOTIFICAÇÃO N. 149/NCSR/SEAD
DE 6 DE OUTUBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições Legais, Notifica o senhor EURICO NELSON ROCHA RIBEIRO, ex-servidor do cargo de Direção Superior, de Assessor de Delegado, símbolo CDS-12, Matrícula n. 300077522, da Secretaria de Estado de Finanças/Porto Velho, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração
**NOTIFICAÇÃO N. 150/NCSR/SEAD
DE 6 DE OUTUBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições Legais, Notifica o senhor PLÍNIO JEFFERSON BENTES DOS SANTOS, ex-servidor do cargo de Direção Superior, de Supervisor de Programa 1, símbolo CDS-11, Matrícula n. 300095115, da Secretaria de Estado de Finanças/Porto Velho, a

comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

IPERON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON torna público a quem possa interessar, que nos termos do art. 24, inciso XXII, da Lei Federal Nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2220/1761/2010**, foi dispensada a licitação, objetivando aquisição de uma bateria de 90 a, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia, em favor da Empresa **EMPRESA SOUZA E CARVALHO LTDA-ME**, no valor de **R\$ 524,00 (quinhentos e vinte e quatro reais)**, conforme **Parecer Jurídico Nº1235/2010/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON**, de 08.10.2010, acostado à fls.15/16 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 18 de outubro de 2010.

Benedito Orlando de Oliveira
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 524,00 (quinhentos e vinte e quatro reais)**, Parecer Nº. 1235/2010/ASSESSORIA/JURÍDICA/IPERON, de acordo com o disposto no Artigo 24 da Lei 8.666/93. Porto Velho (RO), 18 de outubro de 2010.

Benedito Orlando de Oliveira
Presidente

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº. 0015/2010
Porto Velho-RO, 11 de Janeiro de 2010.
PROCESSO: 1712.00034-00/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
APARECIDO DE PAIVA	300004903 HB

Ao(s) município(s) de **THEOBROMA - RO** no período de 04/01/2010 a 05/01/2010 com o objetivo de: **REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE GUSTAVO AMORIM SOUZA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORADASILVABRIGUES
SECRETÁRIAADJUNTA SESA/

PORTARIA Nº. 00110/2010
Porto Velho-RO, 25 de Janeiro de 2010.
PROCESSO: 1712.00124-00/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
IZABEL MARIA DE LIMA	300011009 IIGRS
JOÃO BATISTA NOGUEIRA	300044271 IIGRS

Ao(s) município(s) de **PVH - RO** no período de 09/03/2010 A 12/03/2010, com o objetivo de: **BUSCAR MEDICAMENTOS DE USO EXCEPCIONAL E OUTROS PARA ATENDER CACOAL E OS MUNICÍPIOS DE SUA REDONDEZA, ENTREGAR LAUDOS MÉDICOS DE PTFD, FAZER AGENDAMENTO NA POC E HB E ENTREGAR DOCUMENTOS NA SESA/.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORADASILVABRIGUES
SECRETÁRIAADJUNTA SESA/

PORTARIA Nº. 00316/2010
Porto Velho-RO, 24 de fevereiro de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0031/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
ESDRAS MIRANDA PIRES	300077777 HB

Aos Municípios de **CACOAL – RO** no período de 09/02/2010 a 10/02/2010, com o objetivo de: **REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE MIGUEL RONDELLI PURGARELLI.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 00348/2010
Porto Velho-RO, 04 de março de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0040/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
APARECIDO DE PAIVA	30000 HB

Ao(s) município(s) de **CUJUBIM - RO** no período de 12/02/2010 A 13/02/2010, com o objetivo de: **REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE WILLIAN DE OLIVEIRA RODRIGUES.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0432/2010
Porto Velho-RO, 24 de março de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0096/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
HÉLIO DE MELO RAPOSO	300014484 DEOSAD
CARLOS LUCIANO MARTINS BIOLART	300093436 DEOSAD
HUMBERTO ASSIS DE ALMEIDA	300014960 DEOSAD
MESSIAS ALVES DE MORAIS	300094109 DEOSAD
CLÉLIO DIOGO DOS SANTOS	300001604 GPOP

Ao(s) município(s) de **CUJUBIM/VALE DO ANARI/THEOBROMA – RO** no período de 22/03/2010 A 27/03/2010, com objetivo de: **AVALIAR E ACOMPANHAR IN LOCO OS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DA POLÍTICA NACIONAL PARA HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORADASILVABRIGUES
SECRETÁRIAADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0451/2010
Porto Velho-RO, 18 de março de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0076/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
APARECIDO DE PAIVA	300004903 HB

Ao(s) município(s) de **ROLIM DE MOURA/ PARECIS – RO** no período de 01/03/2010 A 03/03/2010, com objetivo de: **REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE JOÃO DAMASCENO E JOSÉ VICENTE FERNANDES.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORADASILVABRIGUES
SECRETÁRIAADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0459/2010

Porto Velho-RO, 22 de março de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0101/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
EDMILSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA	300068942 HB

Ao(s) município(s) de PIMENTA BUENO – RO no período de 10/03/2010 A 12/03/2010, com objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE OLINDA ENGELF.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 00466/2010

Porto Velho-RO, 26 de março de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0107/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
EDMILSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA	300068942 HB

Ao município de MACHADINHO – RO no período de 14/03/2010 a 15/03/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE MARIA CREUZA DA SILVA PEREIRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0697/2010

Porto Velho-RO, 11 de maio de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0130/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
SANDRAMARA ALVES	300010616 II GRS
CARLOS ALBERTO FEITOSA	300008806 II GRS

Ao município de PORTO VELHO - RO período de 19/05/2010 A 21/05/2010, com o objetivo de:

RESOLVER PENDÊNCIAS AO TFD, FAZER AGENDAMENTO NA POC E HB E ENTREGAR DOCUMENTAÇÕES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0706/2010

Porto Velho-RO, 13 de maio de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0197/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
SANDRA MARA ALVES MACEDO	300010616 II GRS
VALTER NOGUEIRA	300004882 II GRS

Ao município de PORTO VELHO – RO período de 15/06/2010 A 18/06/2010, com o objetivo de: RESOLVER ASSUNTOS AO TFD E ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO JUNTO A SESA, AGEVISA E SEAD.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0708/2010

Porto Velho-RO, 13 de maio de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0196/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
DONIZETE JOÃO DA SILVA	300066214 II GRS
JOÃO BATISTA NOGUEIRA	300044271 II GRS

Ao município de PORTO VELHO – RO período de 22/06/2010 A 24/06/2010, com o objetivo de: RESOLVER PENDÊNCIAS JUNTO A SESA, AGEVISA E SEAD.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0726/2010

Porto Velho-RO, 17 de maio de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0169/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo

139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
FLÁVIA APARECIDA MINA	300095974 ASTEC
EWLEWNE PEREIRA LIMA	300052579 ASTEC
ANDRÉ LUIZ WEIBER CHAVES	300094174 ASTEC
MESSIAS ALVES DE MORAES	300094109 GAT

Ao município de CACOAL – RO período de 16/05/2010 A 19/05/2010, com o objetivo de: TREINAR EQUIPE PARA ATENDER A USINA DE GASES HOSPITALAR DO HRC.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0730/2010

Porto Velho-RO, 20 de maio de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0219/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
ARY HONÓRIO DE SOUZA	300029630 II GRS

Ao município de: PVH – RO período de 14/05/2010 A 15/05/2010, com o objetivo de: REALIZAR TRASLADO DO RN DE CINTHIA MARIA VIEIRA SILVA, PARA UTI NEONATAL DE PVH.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0762/2010

Porto Velho-RO, 25 de maio de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0160/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
UZANILDO CRISTÓVÃO NASCIMENTO PESSOA	300043631 HB

Ao município de: ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO período de 24/03/2010 A 26/03/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE VALDEZINO CASSIANO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0816/2010
Porto Velho-RO, 09 de junho de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0131/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
IRINEU FRANCISCO SANTANDER	300010345 II GRS

Ao município de PVH – RO período de 31/03/2010 A 01/04/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO RN DE ANA CLAUDIA MADEIRA COSTA, PARA UTI NEONATAL.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0840/2010
Porto Velho-RO, 10 de junho de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0195/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
EDSON DE CASTRO BOTELHO	300073848 ASTEC
JOSÉ NAZARENO CONSTANTINO DA SILVA	300047319 ASTEC
ANERLI LESSA RODRIGUES	300068433 GAP
APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES	300091661 ASTEC

Ao município de CACOAL – RO período de 08/06/2010 A 11/06/2010, com o objetivo de: RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS DO HRC.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0884/2010
Porto Velho-RO, 21 de junho de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0153/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
IVANETE ARAÚJO AMARAL VIANA	300020246 IVGRS
RAIMUNDO NONATO DINIZ GAGO	300044232 IVGRS
MAÇOLIN NETA DE SOUZA HARTER	300016986 IVGRS

Ao município de CAMPO NOVO/RO CRESPO – RO período de 22/04/2010 A 23/04/2010, com o objetivo de: REALIZAR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, CONFORME SOLICITADO PELA GPES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0891/2010
Porto Velho-RO, 21 de junho de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0147/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
MANOEL DOS SANTOS MARTINS	300009105 IGRS

Ao município de PVH – RO período de 09/04/2010 A 10/04/2010, com o objetivo de: CONDUZIR O VEÍCULO UTI NEONATAL PARA ENCAMINHAR RN AO HB.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0892/2010
Porto Velho-RO, 21 de junho de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0146/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
MANOEL DOS SANTOS MARTINS	300009105 IGRS

Ao município de PVH – RO período de 10/04/2010 A 11/04/2010, com o objetivo de: CONDUZIR O VEÍCULO UTI NEONATAL PARA ENCAMINHAR RN AO HB.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0931/2010
Porto Velho-RO, 23 de junho de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0238/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo

139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
MESSIAS ALVES DE MORAES	300094109 GAT

Ao município de CACOAL – RO período de: 22/06/2010 A 25/06/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRANSPORTE DE SERVIDORAS QUE IRÃO PARTICIPAR DAS REUNIÕES DA CÂMARA TÉCNICA COSEMS, CIB E OFICINA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0958/2010
Porto Velho-RO, 28 de junho de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0297/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
IRINEU FRANCISCO SANTANDER	300010345 II GRS

Ao município de PVH – RO período de: 01/06/2010 A 02/06/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DO RN DE DAIANA MACHADO OLIVA PARA UTI NEONATAL.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1011/2010
Porto Velho-RO, 06 de julho de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0231/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300038060 HRB
MARCIA BATISTA DOS SANTOS	300073282 HRB

Ao município de ARIQUEMES – RO período de 03/05/2010 A 04/05/2010, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital

e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1022/2010

Porto Velho-RO, 06 de julho de 2010.

PROCESSO: 1712.00556-0120/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300038060 HRB
LUCIA VASCONCELOS	300068913 HRB

Ao município de ARIQUEMES – RO período de 09/04/2010 A 10/04/2010, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1026/2010

Porto Velho-RO, 06 de julho de 2010.

PROCESSO: 1712.00556-0229/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972 HRB
ADENILDO JORGE DE OLIVEIRA	300070760 HRB

Ao município de ARIQUEMES – RO período de 03/05/2010 A 04/05/2010, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1102/2010

Porto Velho-RO, 13 de julho de 2010.

PROCESSO: 1712.00080-0344/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
OSNEI JOSÉ CARDOSO	300008316 VGRS
ODILIA MAGALHÃES NAZARÉ	300016781 VGRS

Ao município de: PVH – RO período de 12/07/2010 A 14/07/2010, com o objetivo de: ACOMPANHAR A TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE LAUDOS MÉDICOS QUE ESTÃO PENDENTES JUNTO AO TFD E CERAC.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1105/2010

Porto Velho-RO, 14 de julho de 2010.

PROCESSO: 1712.00080-0278/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
IVANILTON OLIVEIRA MORAES	300073497 HB

Ao município de: JARU – RO período de 25/06/2010 A 26/06/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE CLEUZA CLÁUDIA DA SILVA SANTOS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1114/2010

Porto Velho-RO, 15 de julho de 2010.

PROCESSO: 1712.00080-0294/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
DANIEL ALVES THOMAZ MARTINS	300070975 POC
DANIEL ELVES CONSTANTINO	300076266 POC

Ao município de: ARIQUEMES – RO período de 14/07/2010, com o objetivo de: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A PROMOTORA DE JUSTIÇA DE ARIQUEMES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1152/2010

Porto Velho-RO, 23 de julho de 2010.

PROCESSO: 1712.00080-0304/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
ESDRAS MIRANDA PIRES	300077777 HB

Ao município de: MACHADINHO DO OESTE – RO período de 09/07/2010 A 10/07/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE EDUARDO PAWLKI.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1153/2010

Porto Velho-RO, 23 de julho de 2010.

PROCESSO: 1712.00080-0305/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
EDMILSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA	300068942 HB

Ao município de: GUAJARÁ MIRIM – RO período de 08/07/2010 A 09/07/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE MANOEL BANDEIRA MELO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1180/2010

Porto Velho-RO, 27 de julho de 2010.

PROCESSO: 1712.00080-0307/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
PAULO RIBEIRO RODRIGUES	300077627 GAP

Ao município de: ROLIM DE MOURA – RO período de 21/07/2010 A 23/07/2010, com o objetivo de: REALIZAR TRANSPORTAR E ENTREGAR MATERIAIS PERMANENTES E IMPRESSOS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE

PORTARIA Nº. 1213/2010

Porto Velho-RO, 28 de julho de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0318/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
MARLEINE FERREIRA PRADO	300078126 HB

Ao município de: THEOBROMA – RO período de 18/07/2010 A 19/07/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE ENI DA SILVA PINTO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE

PORTARIA Nº. 1426/2010

Porto Velho-RO, 11 de agosto de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0338/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
MARLEINE FERREIRA PRADO	300078126 HB

Ao município de: GUAJARÁ MIRIM – RO período de 26/07/2010 A 27/07/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE ANTONIO ALVES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE

PORTARIA Nº. 1486/2010

Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0329/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
AIRTON EVADIR MACHADO	300029668 III GRS

Ao município de: PVH – RO período de 15/07/2010 A 16/07/2010, com o objetivo de: PARTICIPAR DO FÓRUM ATUALIZAÇÃO EM HANSENIASE.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE

PORTARIA Nº. 1539/2010

Porto Velho-RO, 25 de agosto de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0365/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
PAULO RIBEIRO RODRIGUES	300077627 GAP

Ao município de: CACOAL – RO período de 31/08/2010 A 02/09/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRANSPORTE E A ENTREGA DE MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HRC.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE

PORTARIA Nº. 1542/2010

Porto Velho-RO, 26 de agosto de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0369/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
PAULO CÉSAR BERGAMIN	300073849 GAP

Ao município de: CACOAL – RO período de 25/08/2010 A 28/08/2010, com o objetivo de: REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DO ALMOXARIFADO DO HRC, IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREDIAL, ELÉTRICA DAQUELA UNIDADE DE SAÚDE HRC.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE

PORTARIA Nº. 1550/2010

Porto Velho-RO, 27 de agosto de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0374/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo

139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
IVANILTON OLIVEIRA DE MORAES	300073497 HBAP

Ao município de: GUAJARÁ - MIRIM – RO período de 17/08/2010 A 19/08/2010, com o objetivo de: TRANSLADO DO CORPO DE KELCILENE SILVA CABRAL.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE

PORTARIA Nº. 1551/2010

Porto Velho-RO, 27 de agosto de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0375/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
ESDRAS MIRANDA PIRES	300077777 HBAP

Ao município de: OURO PRETO DO OESTE – RO período de 19/08/2010 A 20/08/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE MANOEL PEDRO ARRABAL.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE

PORTARIA Nº. 1563/2010

Porto Velho-RO, 30 de agosto de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0377/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
EDMILSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA	300068942 HBAP

Ao município de: JI-PARANÁ – RO período de 17/08/2010 A 18/08/2010, com o objetivo de: CONDUZIR O TRANSLADO DO CORPO DE WALDEMAR MARCA

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE

PORTARIA Nº. 1564/2010

Porto Velho-RO, 30 de agosto de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0376/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
EDMILSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA	300068942 HBAP

Ao município de: **BURITIS – RO período de 21/08/2010 A 22/08/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRANSPLADO DO CORPO DE JOÃO VIEIRA DE ARAÚJO.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2010/
SESAU/RO

A **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 15.250, de 07 de Julho de 2010**, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº. **088/2010/SESAU/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 08 de Julho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, para atender a solicitação da Policlínica Osvaldo Cruz a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU**.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: **04 de Novembro de 2010**
HORÁRIO: **10:00hs (horário de Brasília)**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.00879-00/2010

OBJETO: Aquisição de Bolsa para estomia: intestinal, urinária, intestinal pediátrica, Protetor de pele periestomia em pasta composta, Protetor de Pele Periestomia em pó acondicionado, Cinto elástico par uso em bolsa coletora de estomia, para atender as necessidades da Policlínica Osvaldo Cruz, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde/SESAU**.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1271.2134 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSO: 3209 – SUS

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O edital está também disponível no site WWW.rondonia.ro.gov.br na opção – Editais – Concursos e Convocações.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial

de Brasília – DF.

Porto Velho/RO, 13 de Outubro de 2010.

Nilseia Ketes

Pregoeira da SESAU/RO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2010/
SESAU/RO

A **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 15.250, de 07 de Julho de 2010**, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº. **076/2010/SESAU/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, para atender as necessidades da GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde/SESAU**. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET – CATMAT e as especificações constantes do Anexo II deste Edital prevalecerão às últimas.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: **08 de Novembro de 2010**
HORÁRIO: **10hs00 (horário de Brasília)**
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01358-00/2010

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e Permanente (Auto Transformador, Microfone, Radio Comunicador, Filtro de lina entre outros), constantes no Termo de Referência Anexo II deste edital), para atender as necessidades do GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde/SESAU**.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1271.2129 e 10.302.1250.1367 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 e 44.90.52

FONTE DE RECURSO: 0100 – Recursos Ordinários
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O edital está também disponível no site WWW.rondonia.ro.gov.br na opção – Editais – Concursos e Convocações.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho/RO, 15 de Outubro de 2010.

Nilseia Ketes

Pregoeira da SESAU/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2010/
SESAU/RO

A **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 15.250, de 07 de Julho de 2010**, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº. **087/2010/SESAU/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 22 de Julho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, para atender a solicitação da Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: **05 de Novembro de 2010**
HORÁRIO: **10:00hs (horário de Brasília)**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01376-00/2010

OBJETO: Aquisição de película biológica, conforme descrito no Termo de Referência, para atendimento do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional de Buritis, Policlínica Osvaldo Cruz, Hospital Infantil Cosme e Damião e Cemeteron no período de 06 (seis) meses, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU**.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.303.1245.2908 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: 0100 – Recursos Ordinários

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O edital está também disponível no site WWW.rondonia.ro.gov.br na opção – Editais – Concursos e Convocações.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho/RO, 14 de Outubro de 2010.

Nilseia Ketes

Pregoeira da SESAU/RO



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

Secretaria de Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados e, Considerando o Despacho da Gerência de Controle Interno/GCI/SEDUC/2010, fl. 272, a Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/Seduc, fls. 273/274 e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1601.00474-00/2009/Seduc-RO, com fundamento no art. 1º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor da empresa Vivenda Imóveis Ltda, CNPJ n. 01.198.013/0001-80, correspondente à locação do imóvel localizado na Rua Rio Machado, n. 350, bairro Triângulo, nesta Capital, onde se encontra instalado o Centro Educacional de Ensino Especial - CENE, Professor Abnael Machado de Lima, correspondente ao mês de agosto/2010, objeto do contrato administrativo n. 157/PGE/2009, independentemente de apuração de responsabilidade ou irregularidades decorrente da presente despesa.

Porto Velho, 13 de outubro de 2010.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados e, considerando a Ata de Realização do Pregão Presencial n. 401/2010, fls. 157/159, Resultado por Fornecedor, fl. 160, o Termo de Julgamento e Adjudicação, fls. 161, o Parecer n. 527/2010/Assejur/Supe/RO, fls. 171/171 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.02262-00/2010/Seduc-RO, cujo objeto é a contratação de empresa na prestação de serviços de retífica e aquisição de peças para atender os veículos pertencentes à frota desta Secretaria, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Presencial, que foi devidamente ADJUDICADO pelo pregoeiro, em favor da empresa Remopecas Retifica de Motores e Peças Ltda, CNPJ n. 00.722.130/0001-38, vencedora do certame licitatório no valor de R\$ 19.127,80 (dezenove mil, cento e vinte e sete reais, oitenta centavos), por apresentar os menores preços e por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 08 de outubro de 2010.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Processo: 1501.00368-00/2010

Assunto: Convênio 465/2008

Gestão do Conhecimento

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2010/SUPEL/RO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público e a quem possa interessar que o Pregão Eletrônico n.º 00396/2010 da SUPEL acima citado, cujo objeto é a aquisição de Material Permanente, visando atender ao Convênio n.º 465/2008, referente ao Processo Administrativo n.º 1501.00334-00/2010, foi **Homologado e Adjudicado** com base na Informação n.º 439/2010/ASSEJUR/SUPEL/RO e art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em favor da empresa: **J.A SCHMIDT COMERCIAL**, a qual foi vencedora dos **itens: 1** (binóculo) – 03 unidades, cujo valor unitário é de R\$ 1.311,6666, perfazendo o valor total de **R\$ 3.935,00 (três mil, novecentos**

e trinta e cinco reais), por atender todas as exigências do edital e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
Porto Velho, 15 de outubro de 2010.
Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

EVLÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania/SESDEC
Matrícula 300063839

DETRAN

PROCESSO Nº 8.072/2008 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RECONHECIMENTO DE DESPESA

Pelo presente instrumento e considerando as justificativas apresentada pela Diretoria Executiva Administrativa e Financeira às fls. 148/149, referente ao processo n.º 8.072/2008, deste Departamento Estadual de Trânsito. Reconheço, Homologo e Autorizo o pagamento no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), proveniente à Reconhecimento de dívida de exercício anterior em favor da NISSEY MOTORS LTDA.

PUBLIQUE-SE

Porto Velho, 15 de outubro de 2010.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 3067/GAB/DETRAN-RO em 29.09.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003; Considerando a CI nº. 1240/SEDSUP/DETRAN; Considerando os autos do Processo Administrativo nº 10.770/2010– DETRAN/RO, de 28.09.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de Rolim de Moura, Vilhena e Ji-Paraná, no período de 04 à 08.10.2010, com o objetivo de conduzir servidores lotados na PROJUR.

NOME CADASTRO LOTAÇÃO

Alessandro da Silva Ramalho 300072567 Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3150/GAB/DETRAN-RO em 05.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2780/2010 - DETRAN-RO, de 05.03.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora ROSINALVA SODRÉ DA SILVA, C.P.F. n. 658.528.422-49, Cadastro n. 300072667 um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	310,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	190,00
Total			500,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e

de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3151/GAB/DETRAN-RO em 05.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 1277/SEDSUP/DETRAN; Considerando os autos do Processo Administrativo nº 11.545/2010– DETRAN/RO, de 05.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de Ouro Preto, Corumbiara, Novo Horizonte e Presidente Médici, no período de 18 à 23.10.2010, com o objetivo de realizar fiscalização e medição de obras da CIRETRAN dos referidos municípios.

NOME CADASTRO LOTAÇÃO

Antônio Carlos Côrtez 300073642 Porto Velho

Fabiano de Souza Silva 300073924 Porto Velho

Igor Giuliano Santos Silva 300100230 Porto Velho

Sérgio Carvalho Agro 300035573 Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3152/GAB/DETRAN-RO em 05.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 1275/SEDSUP/DETRAN; Considerando os autos do Processo Administrativo nº 11.547/2010– DETRAN/RO, de 05.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de Vilhena, no período de 14 à 16.10.2010, com o objetivo de auxiliar como intérprete de LIBRAS, na aplicação de teste teórico de direção veicular a candidato portador de deficiência auditiva.

NOME CADASTRO LOTAÇÃO

Jeciara Lima Bessa 300075414 Vilhena

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3156/GAB/DETRAN-RO em 05.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 1282/SEDSUP de 05.10.2010; Considerando o auto do Processos Administrativo nº 11.555/2010– DETRAN/RO, de 05.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de Ji-Paraná, no período de 13 à 16.10.2010, com o objetivo de participar do treinamento do novo sistema RENAVAL.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Angleice K. Vasconcelos de Cristo	300072761	Nova União
Daniel Pereira Escudero	300072373	Presidente Médici
Edivaldo Pereira da Costa	300077752	Ouro Preto d'Oeste
Fábio Farias de Almeida	300085944	Rondominas
Fabiano de Moura Costa	300080632	Ouro Preto d'Oeste
Luana Ramos Santos	300092818	Ouro Preto d'Oeste
Lídia de Oliveira Manzoni	300075839	Urupá
Márcia Biniz	300073189	Vale do Paraíso
Raquel Ferreira Garcia	300094579	Teixeirópolis
Renata Adriana Sabaini	300072790	Gov. Jorge Teixeira
Ricardo Cardoso Barbosa	300072561	Mirante da Serra
Sonia Silva de Oliveira	300070657	Cacaulândia

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17.02.2010 revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3157/GAB/DETRAN-RO em 05.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 1279/SEDSUP de 05.10.2010; Considerando os autos do Processo Administrativo nº 11.554/2010– DETRAN/RO, de 05.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de Ji-Paraná, no período de 12 à 15.10.2010, com o objetivo de participar na avaliação e teste do novo sistema RENAVAL.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Francisnaldo Pereira	300074067	Jaru
Janet Cândida Gomes Pereira	300035706	Buritis
Josué Mateus Balbino	300093954	Ji-Paraná
Joseilson Amaral da Silva	300078180	Theobroma
Maycon Douglas de Jesus Q. da Silva	300082205	Jaru
Rita de Cássia de Oliveira	300035598	Jaru
Sinthia Rossato de Oliveira	300092920	Machadinho d'Oeste
Solange dos Santos Inácio	300069601	Campo Novo de Rondônia
Thiago dos Santos Lima	300072636	Monte Negro
Vânia Regina Rosa Silva	300092915	Distrito 5º BEC
Vilaci Ferreira Souza	300058672	Vale do Anari

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3162/GAB/DETRAN-RO em 06.10.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 369, de 22.02.2007;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 2111/2010; Considerando os Termos de Compromisso nº. 005/2010, firmado entre o DETRAN-RO e a Empresa MOBILACH Móveis e Serviços LTDA, com anuência da Empresa ARQMOVEIS LTDA;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **JUARLA MARES MOREIRA**, Chefe da Divisão de Patrimônio desta Autarquia Estadual, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços de montagem/instalação de divisórias adquiridas por este Departamento

através do processo Administrativo nº. 2111/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3167/GAB/DETRAN-RO em 06.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 11101/2010 de 21.09.2010.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o art. 123 da Lei Complementar n. 68, de 09.12.92, ao servidor FRANCISCO DA SILVA FILHO, Motorista, cadastro nº. 300035696, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO

Art. 2º - O período de Licença do referido servidor será de 01.11.2010 a 29.01.2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3168/GAB/DETRAN-RO em 06.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11432/2010 - DETRAN-RO, de 29.09.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora EDILANE SARAIVA DE SOUZA BRANDÃO, C.P.F. nº. 728.150.782-87, Cadastro nº. 300072668 um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 760,00 (SETECENTOS E SESENTA REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	160,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	600,00
Total			760,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3169/GAB/DETRAN-RO em 06.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 1285/SEDSUP/DETRAN; Considerando os autos do Processo Administrativo nº 11.574/2010– DETRAN/RO, de 05.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de Campo Novo e Porto Velho, no período de 14 à 15.10.2010, com o objetivo de remover

veículo TOYOTA HILUX PLACA NDH 1410 de Campo Novo para o município de Porto Velho.

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
Valdecir Campos de Faria 300057516 Ariquemes

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3170/GAB/DETRAN-RO em 06.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 1284/SEDSUP/DETRAN; Considerando os autos do Processo Administrativo nº 11.575/2010– DETRAN/RO, de 05.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de Porto Velho, no período de 14 à 15.10.2010, com o objetivo de levar veículo de placa NDV-6557, pra trocar pastilhas de freio.

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
Anderson Ribeiro Jorge 300036651 Ji-Paraná

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3173/GAB/DETRAN-RO em 07.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2779/2010 - DETRAN-RO, de 05.03.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor JOSE RODRIGUES DE SOUZA, C.P.F. nº. 577.022.097-04, Cadastro nº. 300045137 um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	150,00
Total			150,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3174/GAB/DETRAN-RO em 07.10.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando o que consta no Processo

Administrativo nº. 9064/2010 - DETRAN-RO, de 02.08.2010;

Considerando o disposto na Portaria n. 1128/GAB/DETRAN-RO de 12.04.2010, que estabelece critérios para credenciamento de médicos e psicólogos;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, até o dia 01.07.2011, o credenciamento da Clínica Médica JB LOURENÇO DE MACEDO, estabelecida com o nome Fantasia CLÍNICA DR. JOÃO BATISTA LOURENÇO DE MACEDO, inscrita no CNPJ nº. 11.045.818/0001-47, sob a responsabilidade do Médico JOÃO BATISTA DE MACEDO, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia sob nº 963, para realização de Exames de Sanidade Física (Clínico/Oftalmológico/Médico) nos candidatos a obtenção, renovação, adição ou mudança de categoria de CNH, no município de São Miguel do Guaporé/RO

Art. 2º - **ESTENDER**, o credenciamento da Clínica ao município de Seringueiras/RO, São Francisco do Guaporé/RO e Costa Marques/RO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3179/GAB/DETRAN-RO em 07.10.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o resultado do apuratório do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2010-1ª CPSAD, e;

Considerando a CI nº. 3131/GRH/DETRAN-RO, de 06.10.2010;

RESOLVE:
Art. 1º - **DESTITUIR** a servidora ALESSANDRA RIBEIRO ARAÚJO FERREIRA, do cargo de Chefe de Seção de Cadastro e Registro de Benefícios da Gerência de Recursos Humanos do DETRAN/RO, símbolo CDS - 10, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.10.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3180/GAB/DETRAN-RO em 07.10.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 3041/GRH/DETRAN-RO, de 07.10.2010;

RESOLVE:
Art. 1º - **DISPENSAR**, a partir de 29.09.2010, a servidora ALYNE RIBEIRO DE SOUZA, do cargo de Assessora de Gabinete III do DETRAN/RO, Símbolo CDS-14, de acordo com a da Lei Complementar Estadual nº. 381, de 29.06.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 29.09.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3181/GAB/DETRAN-RO em 07.10.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 3041/GRH/DETRAN-RO, de 07.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 29.09.2010, ALYNE RIBEIRO DE SOUZA, para exercer o cargo de Assessora de Gabinete III do DETRAN/RO, Símbolo CDS-14, de acordo com a da Lei Complementar Estadual nº. 381, de 29.06.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 29.09.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3182/GAB/DETRAN-RO em 07.10.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 3119/GRH/DETRAN-RO, de 05.10.2010;

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR**, a partir de 30.09.2010, a servidora PATRICIA FONTOLAN, do cargo de Chefe de Seção de Registro de Veículos de 1ª categoria do DETRAN/RO no município de Ouro Preto do Oeste, símbolo CDS - 11, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30.09.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3183/GAB/DETRAN-RO em 07.10.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 3118/GRH/DETRAN/RO, de 05.10.2010, informando que a titular *Catarina Gomes Nogueira*, estará de férias no período de 01.10.2010 a 30.10.2010;

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, no período supra a servidora MARIA MALTA GONÇALVES, para exercer interinamente o cargo de Coordenadora do RENACH do DETRAN/RO, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.10.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3184/GAB/DETRAN-RO em 07.10.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 1292/SEDSUP/DETRAN de 07.10.2010.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 11652/2010 – DETRAN/RO, de 07.10.2010;

RESOLVE:
Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de Alto Paraíso, Alto alegre dos Parecis e Buritis, no período de 12 à 15.10.2010, com o objetivo de realizar conferência e recebimento de material.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Bruna dos Santos Pereira	300072505	Porto Velho
Juarla Moraes Moreira	300072995	Porto Velho
Manoel Moreira de Freitas	300035604	Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta

data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3185/GAB/DETRAN-RO em 07.10.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 246/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 07.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em HÉLIO CUSTÓDIO CAMILO, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 289.755.292-15 e RG: 311.189 SSP/RO, residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- VICTOR DE J. V. JUSTINIANO - CRM n. 441/RO;
- ROSA ALVES B. DE OLIVEIRA – CRM n. 542/RO;
- FRANCISCO XAVIER PARENTE – CRM n. 216/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3186/GAB/DETRAN-RO em 07.10.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 245/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 05.10.2010;

RESOLVE:
Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ALLAN ALEXANDRE ALVES, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 897.807.442-15 e RG 831.539 SSP/RO, residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- SAMIRA NASIF RASUL - CRM n. 1778/RO;
- OVÍDIO RODRIGUES TUCUNDUVANETTO – CRM 360/RO;
- ALCIRLEY QUEIROZ COSTA - CRM n. 1559/RO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3187/GAB/DETRAN-RO em 07.10.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 244/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 05.10.2010;

RESOLVE:
Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em FRANCISCA VALESIA FERREIRA DA SILVA SANTOS, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 377.491.023-53 e RG: 857.418 SSP/RO, residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- FRANCISCO XAVIER PARENTE – CRM n. 216/RO;
- CLAUDIO DE PAULA - CRM n. 824/RO;
- SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS – CRM n. 557/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Defensoria Pública

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2010/CPCL/DPE/RO

A **Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO**, através da sua Pregoeira e equipe de apoio, designados por força das disposições contidas na **Portaria nº 540/2010 – GAB/DPE de 15 de setembro de 2010**, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial** sob o nº **037/2010/CPCL/DPE/RO**, do tipo **MENOR PREÇO por LOTE**, na forma de execução Indireta, sob o regime de **emprego por Menor Preço Global**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001/454/2010/DPE**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atividades auxiliares na área de transporte (motorista) e manutenção elétrica (eletricista).

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos do Tesouro Estadual.

PROJETOATIVIDADE: 1130

FONTE DE DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 03 de novembro de 2010 às 09:00 horas

LOCAL: No Auditório da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, sito a Av. Sete de Setembro 1234 – Centro em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216 5011.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da DPE/RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Comissão Permanente de Compras e Licitações - CPCL, sito a Av. Sete de Setembro 1234 – Centro em Porto Velho/RO e através do e-mail: cpcl-dpe@hotmail.com. O edital poderá ser retirado até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de abertura. Porto Velho/RO, 19 de outubro de 2010.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA
Pregoeira da DPE/RO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referencia: 3001.0484.2010.DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Assunto: Contratação de duas Assistentes Sociais
Valor de cada: R\$ 1.655,00 (mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) mensais

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o Parecer nº 151/2010/DPE de 20 de agosto de 2010, bem como a informação contida no Despacho do Chefe do Grupo de Convênios e Projetos de que a realização de novo certame acarretará prejuízos à execução do plano de trabalho do convênio JRMJ/2008, RATIFICO a contratação das profissionais de Serviço Social – Assistentes Sociais, JERUSA MARIA DE CASTRO SILVA, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 1.189.297-RO, inscrita no CPF sob o nº 416.762.711-04, e ELIZANE ESPÍNDOLA COELHO, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 1.900.700-F, inscrita no CPF sob o nº 644.678.723-

53, com dispensa de licitação, na forma do artigo 24, V da Lei nº 8.666/93.

Publique-se

Porto Velho, 19 de outubro de 2010.

JOSE OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

Processo: 3001.0095/2010-DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Assunto: Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Segurança Patrimonial

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 033/2010/CPCL/DPE/RO que declarou VENCEDORAS as empresas: HOREBE COMÉRCIO E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, no lote 01, com o valor global de R\$ 4.412,50 (quatro mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos); INVOLÁVEL BURITIS VIGIL. ELETRÔNICA LTDA, no lote 08, com o valor global de R\$ 4.492,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais); INVOLÁVEL JI-PARANÁ COMEQUIP. EL. ELTRÔN. DE SEGURANÇA LTDA-ME, no lote 05, com o valor global de R\$ 4.492,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais); INVOLÁVEL MONIT. ALARMES PIMENTA BUENO LTDA-ME, no lote 16, com valor global de R\$ 4.738,00 (quatro mil setecentos e trinta e oito reais), lote 17, com valor global de R\$ 4.618,00 (quatro mil seiscentos e dezoito reais), lote 18, com valor global de R\$ 3.408,00 (três mil quatrocentos e oito reais); INVOLÁVEL MONIT. ALARMES ROLIM DE MOURA LTDA-ME, no lote 03, com valor global de R\$ 7.343,00 (sete mil trezentos e quarenta e três reais) e lote 12, com valor global de R\$ 6.070,90 (seis mil e setenta reais e noventa centavos); INVOLÁVEL MONITORAMENTO DE SIT. DE SEGURANÇA LTDA-ME, no lote 09, com o valor global de R\$ 4.599,08 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e oito centavos).

Restaram como fracassados os seguintes lotes: 02, 04, 06, 07, 10, 11, 13, 14 e 15.

O valor global do certame licitatório ficou definido em R\$ 50.796,48 (cinquenta mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos). Publique-se
Porto Velho, 19 de outubro de 2010.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº. 003/GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 20 de março de 2009.

A **SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 14 de maio de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **ORLANDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**, Cad. 300001809 **CARGO: AFTE – COORDENADOR DO GEFE/RO** CPF: 040.475.082-68 um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2008, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101524200000
ELEMENTO DE DESPESAS : 3390-30.00, para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO - 2009NE00088 - **Proc. 1401/00142-00/2009**

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10851 de 29.12.2003

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA - CGE, efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:
3390-30.00 R\$ 1.000,00
TOTAL R\$ 1.000,00

MARICI SALETE BASEGGIO
SECRETÁRIA ADJUNTA

PORTARIA Nº.005/ GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 24 de abril de 2009

A **SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 14 de maio de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a servidora: **ZENAIDE ALENCAR BRITO – AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVO / CHEFE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, CPF: 114.982.342-91, um Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) com função despesas por conta do orçamento do exercício de 2009, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101524200000
ELEMENTO DE DESPESAS : 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO - 2009NE00127, 2009NE00128 - **proc. 1401/00211-00/2009**.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá às disposições do Decreto 10851 de 29.12.2003

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA - CGE, efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:
3390-30.00 R\$ 1.000,00
3390-39-00 R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00

MARICI SALETE BASEGGIO
SECRETÁRIA ADJUNTA

PORTARIA Nº.007 GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 24 de abril de 2009.

A **SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 14 de maio de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **ADELAR ANACLETO TRES**, **CARGO: AFTE – DELEGADO REGIONAL-ARIQUEMES**, CPF: 370.561.079-15 um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2009, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101524200000
ELEMENTO DE DESPESAS : 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO - 2009NE00121 e 2009NE00122 - **Proc. 1401/00202-00/2009**

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10851 de 29.12.2003

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA - CGE, efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.00	R\$	1.500,00
3390-39-00	R\$	500,00
TOTAL	R\$	2.000,00

MARICI SALETE BASEGGIO
SECRETÁRIA ADJUNTA

PORTARIANº. 016/GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 27 de abril 2009.

A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 14 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor, **IZAQUE APOLONIO DE LIMA/TTE, AGENTE DE RENDAS DE OURO PRETO DO OESTE - RO, CPF: 286.588.332-91** Um Suprimento de Fundos no valor **R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2009, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101524200000

ELEMENTO DE DESPESAS : 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO - 2009NE00145 e 2009NE00146 - **Proc. 1401/00205-00/2009**.

Art.. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá às disposições do Decreto 10851 de 29.12.2003

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA - CGE, efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.00	R\$	490,00
3390-39-00	R\$	510,00
TOTAL	R\$	1.000,00

MARICI SALETE BASEGGIO
SECRETÁRIA ADJUNTA

PORTARIANº. 034 /GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 20 de agosto de 2009.

A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 14 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor, **HILDEBERTO MOREIRA BIDU/TTE, AGENTE DE RENDAS DE CACOAL-RO, CPF: 116.146.921-49** Um Suprimento de Fundos no valor **R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2009, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101524200000

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO - 2009NE00317 e 2009NE00318 - **Proc. 1401/00513-00/2009**.

Art.. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá às disposições do Decreto 10851 de 29.12.2003

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA - CGE, efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade

do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.00	R\$	500,00
3390-39-00	R\$	500,00
TOTAL	R\$	1.000,00

MARICI SALETE BASEGGIO
SECRETÁRIA ADJUNTA

PORTARIANº. 035 /GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 27 de setembro de 2010.

A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 14 de maio de 2008 e portaria nº 100/ GAB/SEFIN, de 05/05/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Servidora, **MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA, AFTE - PRESIDENTE DO TATE, CPF: 203.859.002-87**

PROGRAMAÇÃO: 04122101524200000

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO - 2010NE00408 e 2010NE00409 - **Proc. 1401/00536-00/2010**

Art.. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá às disposições do Decreto 10851 de 29.12.2003

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA - CGE, efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.00	R\$	600,00
3390-39.00	R\$	400,00
TOTAL	R\$	1.000,00

MARICI SALETE BASEGGIO
SECRETÁRIA ADJUNTA

PORTARIANº. 36/GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 04 de outubro de 2010.

A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 14 de maio de 2008 e portaria nº 100/ GAB/SEFIN, de 05/05/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor, **HILDEBERTO MOREIRA BIDU/TTE, AGENTE DE RENDAS DE CACOAL-RO, CPF: 116.146.921-49** Um Suprimento de Fundos no valor **R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2010, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101524200000

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO - 2010NE00415 e 2010NE00416 - **Proc. 1401/00528-00/2010**.

Art.. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá às disposições do Decreto 10851 de 29.12.2003

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA - CGE efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.00	R\$	500,00
3390-39-00	R\$	500,00
TOTAL	R\$	1.000,00

MARICI SALETE BASEGGIO
SECRETÁRIA ADJUNTA

PORTARIANº.37 /GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 04 de outubro de 2010.

A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 14 de maio de 2008 e portaria nº 100/ GAB/SEFIN, de 05/05/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Servidora, **CAROLINE MEZZOMO BARROSO, TTE – AENTE DE RENDAS/ JI-PARANA, CPF: 678.497.252-04**, um Suprimento de Fundos , no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2010, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101524200000

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO - 2010NE00413 e 2010NE00414 - **Proc. 1401/00552-00/2010**.

Art.. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá às disposições do Decreto 10851 de 29.12.2003

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA - CGE, efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.00	R\$	1.000,00
3390-39.00	R\$	1.000,00
TOTAL	R\$	2.000,00

MARICI SALETE BASEGGIO
SECRETÁRIA ADJUNTA

Aviso de Homologação e Adjudicação
Pregão Eletrônico nº 264/2010/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, referente ao Processo Administrativo nº **1401/00627.00/2009/SEFIN/RO**, cujo objeto é: a aquisição de material permanente, para atender a GEFE/SEFIN. Sendo **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do inciso VI, art.43, em favor da (s) seguinte (s) empresa (s) que teve sua (s) proposta (s) classificada (s): item: 01, DEX DIST.LTDA-ME- CNPJ: 05.549.881/0001-18, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho, 10 de agosto de 2010.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta/SEFIN

Aviso de Homologação e Adjudicação
Pregão Eletrônico nº 360/2010/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, referente ao Processo Administrativo nº **1401/00059.00/2010/SEFIN/RO**, cujo objeto é: a prestação de serviços de treinamento oficiais da ORACLE em sistemas, para atender a GEINF/CRE/SEFIN, capacitando os profissionais em administração de bancos de dados. Sendo **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do inciso VI, art.43, em favor da (s) seguinte (s) empresa (s) que teve sua (s) proposta (s) classificada (s): item: 01, UNIMIX TECNOLOGIA LTDA-CNPJ: 37.979.531/0001-88 no valor de R\$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais). Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho, 03 de setembro de 2010.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta/SEFIN

DEOSP

PORTARIA Nº 360/2010/DEOSP/RO
Porto Velho-RO, 14 de outubro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 336 de 31 de janeiro de 2006 e Decreto de Nomeação de 01 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública e do servidor Euclides Aparecido Guilhermino, matrícula SIAPE 9702097, lotado neste Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, o mesmo gozará férias no período de 01 de fevereiro de 2011 a 02 de março de 2011 (01/02/2011 a 02/03/2011).

Art. 2º - As férias em questão estavam marcadas para o período de 01/03/2010 a 30/03/2010 e alteradas através da Portaria nº. 089-2010/DEOSP/RO, de 08/03/2010.

Art. 3º - Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rodrigo Assis Silva
Diretor Técnico Executivo
Mat.: 300064267

DER

EXT. Nº 417 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/10/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Max Silva Lopes & Cia Construções Ltda.

DO OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 29.285,75** (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 158.599,85** (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), para **R\$ 187.885,60** (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), correspondente a um acréscimo de **18,47%** (dezoito vírgula quarenta e sete centavos) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 29.285,75** (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte de Recursos: 100 – Natureza da Despesa: 44.90.51 – Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0747/DER-RO de 06.10.2010.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00344/10.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Leocir Coletti – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 418 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/09/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e GM Engenharia Ltda.

DO OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 1.696.635,37** (hum milhão, seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 13.770.497,69** (treze milhões, setecentos e setenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos), para **R\$ 15.467.133,06** (quinze milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e três reais e seis centavos) correspondente a um acréscimo de **10,88%** (onze vírgula setenta e dois por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação: **R\$ 1.696.635,37** (hum milhão, seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte de Recursos: 229 – Natureza da Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0746/DER-RO de 05.10.2010.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00809/2008, Vol. III.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – Euzébio André Guareschi – Sócio – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 419 DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/09/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Projecta – Projetos e Consultoria Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO** adita-se a importância de **R\$ 289.429,62** (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 2.014.990,03** (dois milhões, quatorze mil, novecentos e noventa reais e três centavos), para **R\$ 2.304.419,64** (dois milhões, trezentos e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos) correspondente a um acréscimo de **21,65%** (vinte e um vírgula sessenta e cinco por cento) sobre o valor originário do **CONTRATO**.

As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação:

R\$ 289.429,62 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.11.00.00 – Fonte de Recursos: 100 – Natureza da Despesa: 44.90.51 – Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0755/DER-RO de 11.10.2010.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00199-00/2009, Vol. VIII.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Leocir Coletti – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 420 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/10/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Ellos Construções e Incorporações Ltda.

DO OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 164.992,45** (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 709.573,29** (setecentos e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos), para **R\$ 874.565,69** (oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e

sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), correspondendo a um acréscimo de **23,25%** (vinte e três vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS – As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação: **R\$ 164.992,45** (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 261.221.015.29.35.00.00 – Fonte de Recursos: 100 – Natureza da Despesa: 44.90.51 – Licitação: 3 Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0749/DER-RO de 07.10.2010.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00870-00/2009, Vol. I.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Renato Malta da Silva – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 421 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFÍCIO” DO CONVÊNIO Nº 002/10/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Alta Floresta D’Oeste com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** expirar-se-á, de direito, em 01/02/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00065-00/2010.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 422 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFÍCIO” DO CONVÊNIO Nº 014/10/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Novo Horizonte D’Oeste com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** expirar-se-á, de direito, em 06/02/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00181-00/2010.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 423 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFÍCIO” DO CONVÊNIO Nº 021/10/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Alto Paraíso com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** expirar-se-á, de direito, em 07/01/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00184-00/2010.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 424 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFÍCIO” DO CONVÊNIO Nº 039/10/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de São Miguel do Guaporé com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** expirar-se-á, de direito, em 20/01/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00333-00/2010.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 425 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFÍCIO” DO CONVÊNIO Nº 043/10/GJ/ DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Alta Floresta D’Oeste com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** expirar-se-á, de direito, em 30/01/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00408-00/2010.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 426 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFÍCIO” DO CONVÊNIO Nº 044/10/GJ/ DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Buritis com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** expirar-se-á, de direito, em 31/12/2010.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00240-00/2010.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral /

DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 427 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFÍCIO” DO CONVÊNIO Nº 045/10/GJ/ DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Buritis com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** expirar-se-á, de direito, em 31/12/2010.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00238-00/2010.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 428 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFÍCIO” DO CONVÊNIO Nº 046/10/GJ/ DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Buritis com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO**

expirar-se-á, de direito, em 20/01/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00239-00/2010.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 429 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFÍCIO” DO CONVÊNIO Nº 047/10/GJ/ DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Buritis com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** expirar-se-á, de direito, em 31/12/2010.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00237-00/2010.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 430 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFÍCIO” DO CONVÊNIO Nº 049/10/GJ/ DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Primavera de Rondônia com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** expirar-se-á, de direito, em 21/01/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00176-00/2010.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 431 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFÍCIO” DO CONVÊNIO Nº 058/10/GJ/ DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Buritis com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** expirar-se-á, de direito, em 18/12/2010.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00759-00/2010.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 432 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFÍCIO” DO CONVÊNIO Nº 068/10/GJ/ DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Ministro Andreazza com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** expirar-se-á, de direito, em 20/01/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00396-00/2010.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 433 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFÍCIO” DO CONVÊNIO Nº 071/10/GJ/ DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Primavera de Rondônia com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** expirar-se-á, de direito, em 20/01/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00347-00/2010.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 434 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFÍCIO” DO CONVÊNIO Nº 072/10/GJ/ DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Candeias do Jamari com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** expirar-se-á, de direito, em 20/01/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00346-00/2010.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho
Assessora Especial II / DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a prorrogação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO, nº 011254/10, da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, através do Processo 1801/1671/2008, referente à Restauração da Pavimentação asfáltica da RO-464, trecho BR-364 / Tarilândia, com extensão de 60,12km, e ponte de concreto armado no km 21,92 sobre o Rio São Domingos, com extensão de 47,64m e 5,20m de largura, no município de Jaru/RO.

Engº. Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional - DER/RO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do **FUNDO PARA INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA**, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº **01.1411-00098-00/2010/DER/RO**, que foi inexigível de licitação **serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças para atender os Veículos da marca FIAT ALLIS e NEW HOLLAND, pertencentes à frota deste DER-RO**, no valor total de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, em favor da empresa **FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, conforme Parecer Jurídico nº 037/10/FITHA, acostado às fls. 30 e 31.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01.1411.00098-00/2010-DER/RO.
INTRESSADO: DER-RO e FERTISOLO COMERCIAL

DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

OBJETIVO: serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças para atender os Veículos da marca FIAT ALLIS e NEW HOLLAND, pertencentes à frota deste DER-RO, no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), em favor da empresa FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Face o exposto no processo administrativo nº. 01.1411.00098-00/2010/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Despacho Jurídico nº 037/10/FITHA, bem como em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório. Porto Velho, 18 de Outubro de 2010.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

IDARON

PORTARIA Nº.275/GAB/IDARON

Porto Velho, 14 de outubro de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 25/03/2007 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 10.701 de 28 de outubro de 2003; Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a composição da **COMISSÃO DE PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** instituída pela Portaria nº086/GAB/IDARON de 03.05.08 – DOE Nº1010 de 05.06.08, a qual passará a ter a seguinte composição:

ORDEM	SERVIDORES	CADASTRO	CARGO	FUNÇÃO
1	Geralda Genuína da Fonseca	300044714	Téc. Adm. de Defesa Agrosilv.	Presidente
2	Ruy Alves Rodrigues Pinheiro	300042769	Téc. Adm. de Defesa Agrosilv.	Membro Titular
3	Elca Pereira da Silva	300057812	Assist. Adm. de Defesa Agrosilv.	Membro Titular
4	Eutália da Cunha Alves	300042567	Fiscal de Defesa Agrosilv.	Membro Suplente
5	Fabiano Benitez Vendrame	300042691	Fiscal de Defesa Agrosilv.	Membro Suplente
6	Sandra Regina Milani Chagas	300042770	Téc. Adm. de Defesa Agrosilv.	Membro Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARIALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº.276/GAB/IDARON

Porto Velho 14 de outubro de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 25/03/2007 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 10.701 de 28 de outubro de 2003; Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a composição da **Comissão de Acompanhamento, Elaboração e Conclusão das Progressões e Promoções Funcionais** instituída pela Portaria nº163/GAB/IDARON de 17.09.08 – DOE Nº1088, a qual passará a ter a seguinte composição:

ORDEM	SERVIDORES	CADASTRO	CARGO	FUNÇÃO
1	Ruy Alves Rodrigues Pinheiro	300042769	Téc. Adm. de Defesa Agrosilv.	Presidente
2	Geralda Genuína da Fonseca	300044714	Téc. Adm. de Defesa Agrosilv.	Membro Titular
3	Elca Pereira da Silva	300057812	Assist. Adm. de Defesa Agrosilv.	Membro Titular
4	Eutália da Cunha Alves	300042567	Fiscal de Defesa Agrosilv.	Membro Suplente
5	Walmir Ferreira da Silva	300046173	Téc. Adm. de Defesa Agrosilv.	Membro Suplente
6	Sandra Regina Milani Chagas	300042770	Téc. Adm. de Defesa Agrosilv.	Membro Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARIALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº. 299/GAB/IDARON

Porto Velho, 06 de outubro de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 13/05/2010, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso IV;

Considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos relativos à celebração de convênios com vigência plurianual (período de 2011 a 2015) para as áreas de defesa sanitária animal e vegetal;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS DE CONVÊNIOS PLURIANUAIS** para as áreas de defesa sanitária animal e vegetal a serem celebrados entre a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA:

ORDEM	SERVIDORES	CADASTRO	CARGO	FUNÇÃO
1	Leandro José Bezerra dos Santos	300042672	Fiscal de Defesa Agrosilv.	Presidente
2	Sandra Regina Milani Chagas	300042770	Téc. Adm. de Defesa Agrosilv.	Membro Suplente
3	Augusto Fernandes Neto	300057858	Fiscal de Defesa Agrosilv.	Membro Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARIALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº. 300/GAB/IDARON

Porto Velho, 06 de outubro de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 13/05/2010, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso IV;

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da Agência IDARON, visando à execução do PPA (período 2008-2011);

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem o **COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS** da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado De Rondônia – IDARON, com vistas à execução do PPA 2008-2011:

SERVIDORES	CADASTRO	CARGO	FUNÇÃO
João Umberto Fabrício Júnior	300042557	Diretor Executivo	Presidente
Raimundo Carlos Bezerra	300086515	Diretor Administrativo e Financeiro	Membro
Leandro José Bezerra dos Santos	300042672	Diretor Técnico.	Membro

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARIALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON

CAERD

Aviso Licitação de Leilão

A Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia – CAERD, inscrita no CNPJ nº 05.914.254.001/39, por meio do Leiloeiro Público Oficial, Alessandro Hélcio Dias Longo, devidamente matriculado na JUCER-RO sob nº 012/08, torna PÚBLICO e dá conhecimento aos interessados, que está instaurada licitação na modalidade LEILÃO PÚBLICO, regido pelos Decretos Federais nº 21.981 de 19/10/1932, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 01/02/1933, bem como a Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Que venderá em Leilão Público, bens móveis diversos, tais como: motores diversos, mesas, cadeiras, bombas d

água, geradores, computadores, impressoras, monitores, cabos diversos e uma VW Kombi, VW Saveiro e Duas camionetes Toyota, de sua propriedade, no dia 05/11/2010, a partir das 09h00min, em seu almoxarifado, localizado na Estrada de Santo Antonio s/nº. no Almoxarifado Central/CAERD. Maiores informações poderão ser obtidas nos telefones (69) 9241-6586/9222-4189. Porto Velho, 18 de outubro de 2010.
Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia
CAERD

Tribunal de Contas

PROCESSO Nº: 1069/07 (APENSOS NºS 1108, 1567, 1947, 2474, 2646, 3455, 3723, 4240, 4515, 4942, 3715; 5313/06 E 0520/2007)
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2006 – QUITAÇÃO DE DÉBITO – ACÓRDÃO Nº 108/2009 – 2ª CÂMARA
RESPONSÁVEL: VEREADOR LÚCIO VITORINO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

ACÓRDÃO Nº 109/2010 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas, exercício de 2006, quitação de débito, da Câmara Municipal de Nova União, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, em:

I - Dar quitação do débito decorrente da multa no valor de R\$1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) aplicada por meio do item III do Acórdão nº 108/2009 – 2ª Câmara, do dia 14 de outubro de 2009, ao Senhor LÚCIO VITORINO DE OLIVEIRA, CPF nº 105.331.926-68, na forma do artigo 26 da Lei Complementar nº 154/96, combinado com artigo 35 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

II – Baixar o processo em diligência para verificação do cumprimento do item II do Acórdão nº 108/2009 – 2ª Câmara;

III – Dar conhecimento deste Acórdão ao interessado;

IV – Retornar os autos ao Gabinete do Relator para as providências administrativas necessárias.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Auditor HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente PAULO CURI NETO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 2010.

PAULO CURINETO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ M. DE MOURA
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1500/08 (APENSOS NºS 0840/07, 1492/07, 1491/07, 1669/07, 2337/07, 2584/07, 3071/07, 3142/07, 3494/07, 3917/07, 0154/08, 0287/08)
INTERESSADA: FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2007

RESPONSÁVEIS: JOSÉ FERREIRA MARTINS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

ACÓRDÃO Nº 110/2010 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas, exercício de 2007, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por MAIORIA de votos, vencido o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, em:

I - Julgar irregular a Prestação de Contas da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, do exercício de 2007, sob a responsabilidade do gestor **José Ferreira Martins**, CPF nº 199.826.079-87, com supedâneo no artigo 16, III, “b” e “c”, da Lei Complementar nº 154/1996, em razão da **(a)** realização de despesa com dispensa indevida de certame, **(b)** execução de dispêndio sem prévio empenho, **(c)** inação em elaborar instrumento contratual e **(d)** omissão em instaurar tomada de contas especial diante da liberação de diárias sem a comprovação do deslocamento e ante a existência de multa pendente de pagamento;

II - Imputar débito, no valor de R\$ 780,00, ao Senhor **José Ferreira Martins**, cuja quantia deverá ser devolvida aos cofres da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, com supedâneo no artigo 19, *caput*, da Lei Complementar nº 154/96, em razão da omissão em instaurar tomada de contas especial, ante a liberação de diárias sem a comprovação do deslocamento;

III – Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação deste Acórdão, na forma do artigo 29, I, “d” da Lei Complementar nº 154/96, para que o senhor **José Ferreira Martins**, Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, comprove a esta Corte o recolhimento da dívida atualizada, imputada no item “II” deste Acórdão;

IV – Aplicar multa ao Senhor José Ferreira Martins, com supedâneo no artigo 55, II, da Lei Complementar nº 154/96, da seguinte forma:

a) no valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) pela dispensa de licitação fora da incidência legal, na contratação de serviços de manutenção de equipamentos;

b) no valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) pela dispensa de licitação fora da incidência legal, na locação de imóvel;

V - Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação deste Acórdão, na forma do artigo 29, I, “d” da Lei Complementar nº 154/96, para que o Senhor **José Ferreira Martins** comprove a esta Corte o recolhimento das multas, imputadas no item “IV” deste Acórdão;

VI - Verificado o não-recolhimento das multas

e do **débito** nos prazos fixados acima, após a emissão dos respectivos títulos executivos, encaminhar os autos à Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas para que requeira à Procuradoria-Geral do Estado a cobrança judicial dos valores das multas e da dívida cominada, remetendo-lhe a documentação para a instrução necessária, na forma do artigo 27, II, combinado com o artigo 80, III, ambos da Lei Complementar nº 154/96;

VII – Determinar ao atual Gestor da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia a adoção de providências com vistas:

a) Prevenir a realização de dispensa indevida de certame licitatório;

b) Deixar de realizar despesa sem prévio empenho e sem cobertura contratual;

c) Promover a instauração de tomada de contas especial, ante a existência de dano ao erário;

d) Prevenir falha no planejamento do orçamento da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, para que todos os recursos destinados à Fundação sejam efetivamente empregados no atendimento à população, de tal sorte que a disponibilidade de caixa, ao final do exercício, esteja limitada ao necessário para saldar os restos a pagar inscritos;

e) Remeter a esta Corte, juntamente com a Prestação de Contas, um comparativo detalhado das atividades da Fundação.

VIII - Encaminhar à Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia as cópias do Voto e do Acórdão para conhecimento e providências;

IX – Remeter cópias dos autos ao Ministério Público Estadual para ajuizamento das ações que entender cabíveis.

X – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para a adoção das providências acima determinadas.

Participaram da Sessão o Conselheiro PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Auditor HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

PAULO CURI NETO
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ M. DE MOURA
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1245/99
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 1998 – QUITAÇÃO DE DÉBITO – ACÓRDÃO Nº 35/2003 – 2ª CÂMARA
RESPONSÁVEL: VEREADOR SEBASTIÃO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

ACÓRDÃO Nº 111/2010 – 2ª CÂMARA
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas, exercício de 1998, quitação de débito, da Câmara Municipal de

Novo Horizonte do Oeste, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, em:

I - Dar quitação do débito na importância de R\$430,39 (quatrocentos e trinta reais e trinta e nove centavos), aplicada por meio do item II do Acórdão nº 035/2003 – 2ª Câmara, de 09 de julho de 2003, ao Senhor SEBASTIÃO GONÇALVES DA SILVA, CPF nº 113.642.622-15, na forma do artigo 26 da Lei Complementar nº 154/96, combinado com artigo 35 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

II - Dar conhecimento deste acórdão aos interessados;

III - Sobrestar os autos no Ministério Público junto a esta Corte de Contas para acompanhamento da execução da multa imputada no item IV do Acórdão nº 035/2003 – 2ª Câmara, de 09 de julho de 2003.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Auditor HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente PAULO CURI NETO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.
Sala das Sessões, 6 de outubro de 2010.

PAULO CURI NETO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ M. DE MOURA
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1694/08
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIPE DO OESTE
INTERESSADA: CLEUZA MENDES DE SOUZA
TÉCNICA EM CONTABILIDADE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2007 – QUITAÇÃO DE MULTA
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

ACÓRDÃO Nº 112/2010 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas, exercício de 2007 - Quitação de multa, do Fundo Municipal de Saúde de São Felipe do Oeste, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por UNANIMIDADE de votos, em:

I – Dar Quitação à Senhora Cleuza Mendes de Souza da multa consignada no item II do Acórdão nº 81/2009-2ª Câmara, com fulcro no artigo 26 da Lei Complementar nº 154/96;

II – Dar ciência do teor deste acórdão à requerente;

III – Retornar os autos conclusos ao Relator, visando providenciar a condução das demais determinações impostas no Acórdão nº 81/2009-2ª Câmara.

Participaram da Sessão o Conselheiro PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Auditor HUGO COSTA

PESSOA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

PAULO CURI NETO
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ M. DE MOURA
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2613/97
INTERESSADA: OSMARINA FERNANDES CARNEIRO (CÔNJUGE)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 352/2010 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Pensão concedida à Osmarina Fernandes Carneiro (cônjuge), beneficiária do ex-servidor Paulo Carneiro, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal o ato concessório de Pensão Mensal Vitalícia em favor de **OSMARINA FERNANDES CARNEIRO**, instituída pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, face ao falecimento do ex-servidor **PAULO CARNEIRO**, conforme ATO nº 227/97, publicado no Diário Oficial do Estado nº 122, de 02.07.1997, com fundamento no artigo 40, § 5º da Constituição Federal combinado com o artigo 268, § 2º da Constituição Estadual, artigos 259 e 261, I, “a” da Lei Complementar nº 68/92, e o constante da Resolução nº 012/89;

II - Determinar o registro do ato, conforme dispõe a Constituição Estadual, no artigo 49, III, “b”, combinado com o artigo 37, II da Lei Complementar nº 154/96 e artigo 54, II do Regimento Interno desta Corte;

III - Determinar ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que submeta previamente os processos de concessão de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção, na forma da Lei Complementar nº 154/96;

IV - Dar ciência desta decisão ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

V - Arquivar os autos, após o cumprimento das formalidades legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Auditor HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente PAULO CURI NETO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.
Sala das Sessões, 6 de outubro de 2010.

PAULO CURI NETO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ M. DE MOURA
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0886/99

INTERESSADOS: MARGARIDA GAMA VENTORIN (CÔNJUGE)

NAYARA KELLEN VENTORIN (FILHA)

CHARLEI ANDRÉ VENTORIN (FILHO)

SHIRLEI MARIA VENTORIN (FILHA)

ASSUNTO: PENSÃO

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 353/2010 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Pensão concedida à Margarida Gomes Ventorin (cônjuge), Nayara Kellen Ventorin, Charlei André Ventorin e Shirlei Maria Ventorin (filhos), beneficiários da ex-servidora Margarida Gama Ventorin, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal o ato concessório de pensão mensal vitalícia em favor de **MARGARIDA GAMA VENTORIN**, na qualidade de esposa e pensão mensal temporária em favor de **SHIRLEI MARIA VENTORIN, CHARLEI ANDRÉ VENTORIN E NAYARA KELLEN VENTORIN**, na qualidade de filhos, instituída pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, face o falecimento do ex-servidor **FRANCISCO VICENTE VENTORIN**, falecido em 24.04.1995, conforme Ato Concessório nº 102/DEPREV/IPERON de 20.05.97, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3786, de 30.06.1997, com fundamento nos artigos 10, 11, 12, 13 e §§ da Lei nº 135/86 e artigos 210, § 5º, 202, “caput” da Constituição Federal;

II - Determinar o registro do ato, conforme dispõe a Constituição Estadual, no artigo 49, III, “b”, combinado com o disposto na Lei Complementar Estadual nº 154/96, artigo 37, II, e no Regimento Interno desta Corte, artigo 54, II;

III - Determinar ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que submeta previamente os processos de concessão de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção na forma da Lei Complementar nº 154/96;

IV - Dar ciência desta decisão ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

V - Arquivar os autos, após o cumprimento das formalidades legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Auditor HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente PAULO CURI NETO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.
Sala das Sessões, 6 de outubro de 2010.

PAULO CURI NETO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ M. DE MOURA
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3073/99
INTERESSADA: APARECIDA DE LOURDES DIONÍSIA DE FARIAS
CPF Nº 317.945.562-49
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 354/2010 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria por invalidez da Senhora Aparecida de Lourdes Dionísia de Farias, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal o ato concessório da aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais à servidora APARECIDA DE LOURDES DIONÍSIA DE FARIAS, no cargo de Zeladora, Matrícula nº 0012, inscrita no RG nº 4.403.673 SSP/SP e CPF nº 317.945.562-49, aposentada por meio da Portaria nº 11/2008, de 08 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1122, de 13 de novembro de 2008 (fls. 84), pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Município de Nova Brasilândia do Oeste, lotada na Câmara Municipal, com fundamento no artigo 15, III da Lei Municipal nº 188/97, combinado com o artigo 40, I da Constituição Federal;

II - Determinar o registro do ato junto a esta Corte, nos termos do artigo 49, III, "b" da Constituição Estadual, combinando com artigo 37, II da Lei Complementar nº 154, de 26 de Julho de 1996;

III - Determinar ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Brasilândia do Oeste, que submeta previamente os processos de concessão de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção na forma da Lei Complementar nº 154/96;

IV - Dar ciência do teor desta decisão ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Brasilândia do Oeste;

V - Arquivar os autos, após o cumprimento das formalidades legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Auditor HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente PAULO CURI NETO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÁ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 2010.

PAULO CURINETO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÁ M. DE MOURA
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0793/07
INTERESSADO: RAIMUNDO SOARES DE CARVALHO
CPF Nº 011.627.302-00
ASSUNTO: APOSENTADORIA

ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 355/2010 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria do Senhor Raimundo Soares de Carvalho, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal o ato concessório da aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor RAIMUNDO SOARES DE CARVALHO, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 300022563, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, inscrito no RG nº 7.327 SSP/RO e CPF nº 011.627.302-00, aposentado por meio Decreto s/nº, de 2 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0539, de 22.06.2006, com fundamento no artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal de 1988, retificado pelo Decreto s/nº, de 9 de março de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1455, de 24.03.2010, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03;

II - Determinar o registro do ato junto a esta Corte, nos termos do artigo 49, III, "b" da Constituição Estadual, combinando com artigo 37, II da Lei Complementar nº 154, de 26 de Julho de 1996;

III - Determinar à Secretaria de Estado da Administração, que submeta previamente os processos de concessão de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção, na forma da Lei Complementar nº 154/96;

IV - Dar ciência do teor desta decisão à Secretaria de Estado da Administração;

IV - Arquivar os autos, após o cumprimento das formalidades legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Auditor HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente PAULO CURI NETO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÁ MARCHIORI DE MOURA.
Sala das Sessões, 6 de outubro de 2010.

PAULO CURINETO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÁ M. DE MOURA
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2443/01 (APENSOS NºS 0943, 0944, 2273, 2274, 3875, 2275/00, 3875/2000; 209, 210, 211, 212, 213, 1152, 2516, 2517/01)
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ASSUNTO: OMISSÃO NO DEVER DE PRESTAR CONTAS – CONVERSÃO EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
RESPONSÁVEIS: OSVALDO SIQUEIRA ROSA
GESTOR NO PERÍODO DE 01.01 A 12.04.2000
AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS
GESTOR NO PERÍODO DE 13.4.2000 A 12.2000
NESTOR VALDIR SALDANHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO

EXERCÍCIO DE 2001
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 356/2010 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da omissão no dever de prestar contas da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, referente ao exercício de 2000, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Converter os autos em Tomada de Contas Especial, nos termos estabelecidos na Lei Complementar Estadual nº 154/96, artigo 44, e no Regimento Interno desta Corte, artigo 65;

II - Retornar os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para prolação dos Despachos de Definição de Responsabilidade, nos termos dispostos na Lei Complementar nº 154/96, artigo 12, I, II e III, e no Regimento Interno desta Corte, artigo 19, I, II e III, pelas irregularidades apontadas nos termos do relatório;

III - Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que implemente as medidas administrativas e legais necessárias ao cumprimento desta Decisão, nos termos contidos no Regimento Interno desta Corte, artigo 37.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Auditor HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente PAULO CURI NETO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÁ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 2010.

PAULO CURINETO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÁ M. DE MOURA
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2047/07
INTERESSADA: ANA MIRANDA DE SOUZA
CPF Nº 192.163.352-20
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

DECISÃO Nº 357/2010 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria por invalidez da Senhora Ana Miranda de Souza, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal o ato concessório de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, da Senhora **Ana Miranda de Souza**, CPF nº 192.163.352-20, RG nº 141.885 SSP/RO, cadastro nº 052442, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I, Faixa 06, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Porto Velho, consubstanciado no Decreto nº 8.052, de 20 de abril de 2001, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.916, de 23.04.01, com fulcro no artigo 40, § 1º,

I, da Constituição Federal (redação da Emenda Constitucional nº 20/98), combinado com o artigo 165, I, § 1º, da Lei Municipal nº 901/90;

II - Determinar o registro do ato junto a esta Corte, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e artigo 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – Determinar ao Órgão de origem que, doravante, remeta a esta Corte de Contas, juntamente com os demais documentos necessários ao registro dos atos de pessoal, cópia do Parecer do respectivo Órgão de Controle Interno sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção, na forma da Lei Complementar nº 154/96;

IV – Determinar ao Órgão de origem que, doravante, observe o prazo de 10 (dez) dias, previsto na Instrução Normativa nº 13/04-TCE-RO, para remessa dos processos de inativação e pensão por morte ao Tribunal de Contas, sob pena de, não o fazendo, incorrer na multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

V - Dar ciência desta decisão ao Órgão de origem;

VI – Arquivar os autos, após os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Auditor HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

PAULO CURI NETO
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ M. DE MOURA
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 994/07
INTERESSADOS: JORGE SCHUVENCK (ESPOSO)
CPF Nº 085.106.362-49
VENICIO DA SILVA SCHUVENCK (FILHO)
VIVIANE DA SILVA SCHUVENCK (FILHA)
WICTOR JORGE DA SILVA SCHUVENCK (FILHO)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

DECISÃO Nº 358/2010 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Pensão concedida a Jorge Schuvenck (esposo), Venicio da Silva Schuvenck, Viviane da Silva Schuvenck, Wictor Jorge da Silva Schuvenck (filhos), beneficiários da ex-servidora Maria José da Silva Schuvenck, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de pensão mensal aos dependentes da ex-servidora **Maria José da Silva Schuvenck**, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, falecida em 04 de maio de 1999. A pensão foi materializada por meio do Ato nº 026/DIPREV/07, publicado no Diário

Oficial do Estado nº 0706, de 02.03.07, com fulcro no artigo 40, § 5º, da Constituição Federal (redação original), combinado com os artigos 259, 261, II, "a", da Lei Complementar nº 68/92, correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do *de cujus*, em caráter vitalício, para o seu esposo **Jorge Schuvenck**, CPF nº 085.106.362-49 e 16,66% (dezesseis virgula sessenta e seis por cento), em caráter temporário, para cada um dos seus filhos **Venício da Silva Schuvenck**, **Viviane da Silva Schuvenck** e **Wictor Jorge da Silva Schuvenck** representados por seu pai **Jorge Schuvenck**;

II – Determinar o registro do ato junto a esta Corte, nos termos do artigo 49, III, "b" da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e artigo 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – Determinar ao Órgão de origem que, doravante, remeta a esta Corte de Contas, juntamente com os demais documentos necessários ao registro dos atos de pessoal, cópia do Parecer do respectivo Órgão de Controle Interno sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção, na forma da Lei Complementar nº 154/96;

IV – Determinar ao Órgão de origem que, doravante, observe o prazo de 10 (dez) dias, previsto na Instrução Normativa nº 13/04-TCE-RO, para a remessa dos processos de inativação e pensão por morte ao Tribunal de Contas, sob pena de, não o fazendo, incorrer na multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

V – Dar ciência desta decisão ao Órgão de origem;

VI – Arquivar os autos, após os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Auditor HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

PAULO CURI NETO
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ M. DE MOURA
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2159/10
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA
ASSUNTO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/20010
RESPONSÁVEIS: EDIRALQUIERI
PREFEITO
JOSÉ ANTÔNIO DE SÁ TELES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

DECISÃO Nº 359/2010 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2010, de interesse do Município de Cacaulândia, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator,

Conselheiro PAULO CURI NETO, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o Edital normativo nº 001/2010 que fixou as condições e os critérios disciplinadores do Processo Seletivo Simplificado, de interesse do Município de Cacaulândia, visando ao recrutamento de sete profissionais Médicos Clínico-Gerais para atender à Secretaria Municipal de Saúde, por se encontrar em conformidade com o artigo 37, IX, da Constituição Federal;

II - Determinar ao Prefeito de Cacaulândia que realize concurso público para provimento dos cargos oferecidos no presente Processo Seletivo Simplificado no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, devendo ser comprovadas a esta Corte, nesse prazo, a rescisão dos contratos temporários e a admissão dos candidatos aprovados no referido concurso;

III – Advertir o agente político referido no item anterior que a inação no cumprimento das determinações acima apontadas poderá redundar na aplicação de multa;

IV – Recomendar ao Prefeito de Cacaulândia, Senhor EDIR ALQUIERI, que envie esforços visando a oferecer melhores condições de trabalho aos seus servidores, como por exemplo, remuneração razoável, redução de jornada, concessões de auxílios indenizatórios, como moradia e transporte, entre outros benefícios que possam atrair maior número de candidatos, não só ao concurso como à permanência no serviço público municipal;

V – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte de Contas, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Auditor HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

PAULO CURI NETO
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ M. DE MOURA
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 967/10
INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSUNTO: EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2010
RESPONSÁVEIS: MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
NILSÉIA KETES
PREGOEIRA
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

DECISÃO Nº 360/2010 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do Edital de Licitação nº 3/2010, na modalidade Pregão Eletrônico, deflagrado pela Secretaria de Estado da Saúde, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal o Edital de Licitação nº 3/2010, na modalidade Pregão Eletrônico, deflagrado pela Secretaria de Estado da Saúde, cujo objeto é a aquisição de material permanente (equipamentos médico-hospitalares, mobiliários e instrumentais), por estar em conformidade com os requisitos das Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02;

II – Determinar ao Secretário de Estado da Saúde que adote providências no sentido de implantar sistema de planejamento de contratação, para que a continuidade do serviço prestado pelas Unidades de Saúde não fique comprometido pela morosidade na fase da preparação da licitação, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 154/96;

III – Determinar ao Secretário de Estado da Saúde que instaure imediatamente procedimento apuratório, cuja comissão deverá ser composta por servidores efetivos, para investigar as causas e os agentes públicos responsáveis pela morosidade nos processos licitatórios de interesse daquela secretaria, incluindo o presente certame. Depois de procedida à apuração e à aplicação de sanção aos responsáveis deve o procedimento ser encaminhado a esta Corte para análise. Fixo, para tanto, o prazo de 60 (sessenta) dias, contado da intimação desta decisão;

IV — Comunicar aos responsáveis o conteúdo desta decisão;

V – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte de Contas, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Auditor HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

PAULO CURINETO
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ M. DE MOURA
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 877/09
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
ASSUNTO: LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/CPL/2009 (TRANSPORTE ESCOLAR)
RESPONSÁVEIS: OSVALDO SOUSA
PREFEITO
LUCIVALDO SILVA DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

DECISÃO Nº 361/2010 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Edital de Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/CPL/2009, deflagrado pelo Município de Candeias do Jamari, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Extinguir o processo de análise do Edital de

Concorrência Pública nº 001/CPL/2009, sem análise do mérito, tendo em vista o cancelamento do certame, conforme Aviso de Cancelamento de Licitação publicado na edição de 30.3.2009 do Diário Oficial do Estado;

II - Dar ciência desta Decisão aos interessados;

III - Arquivar os autos, após os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA (Relator); o Auditor HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente PAULO CURI NETO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 2010.

PAULO CURI NETO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

WILBER CARLOS DOS S. COIMBRA
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ M. DE MOURA
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS SEGUNDO ATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2010/CPLMS PROCESSO Nº 643/2010/PMB.

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº. 1127/GAB/2007 e 1397/GAB/2008, e ainda Lei Complementar nº 123/06, **Pregão Presencial Nº 081/2010/PMB**, tipo menor preço por item. Aquisição de Conjunto de Máquinas e Equipamentos para Implantação de uma Fábrica de Tubos de Concreto (manilhas) e blocos de concreto (bloquete), conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades do **Município de Buritis/RO**. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **12h00min (horário local) do dia 01/11/2010**, na sala da Comissão de Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06. A cópia do Edital do Pregão estará disponível e sua retirada, **mediante requerimento expresso**, aos interessados na Sala da Comissão de Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 7:30 às 13:30 horas, fone (69) 3238-2383.

Buritis/RO, 13 de Outubro de 2010.

Leandro Duarte
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2010/CPLMS PROCESSO Nº 568/2010/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do seu pregoeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 2088/GAB/10, de 25/01/2010, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2010, tipo Menor Preço, e será julgado pelo menor preço do item, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 1127/GAB/2007 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender

a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Objeto: **Aquisição de Trator e Carreta Agrícola**. Data para cadastro de proposta a partir das **09:30 h** do dia **28/10/2010**, data para abertura de propostas a partir das **10:30 h**, do dia **03/11/2010** e início da sessão pública: dia **03/11/2010** às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações, email: cpl_burits@hotmail.com e pelo Fone: (69) 3238-2383 e (69) 3238-3860.

Buritis, 13 de Outubro de 2010.

LEANDRO DUARTE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. PUBLICAÇÃO DA ATUAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2010. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2010; PROCESSO Nº. 118/2009; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES; EMPRESA DETENTORA: ARENADISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA 024/2010: 1) 49,42; 2) 2,06; 3) 0,86; 4) 23,50; 5) 45,90; 6) 0,47; 7) 0,43; 8) 24,21; 9) 68,80; 10) 25,27; 11) 46,32; 12) 8,88; 13) 29,66; 14) 15,11; 15) 3,66; 16) 4,85; 17) 7,04; 18) 10,42; 19) 13,95; 20) 19,27; 21) 34,05; 22) 89,69; 23) 6,39; 24) 2,80; 25) 102,35; 26) 156,26; 27) 70,52; 28) 313,65; 29) 324,70; 30) 104,45; 31) 106,30; 32) 44,50; 33) 68,66; 34) 163,95; 35) 166,40. Obs: A integral da Ata nº. 024/2010, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br. Cacoal/RO, 09 de Agosto de 2010

FRANCESCO VIALETTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE EDITAL Nº. 76/CPL/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/CPL/2010

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, através do seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, sito Av. Jorge Teixeira nº. 935, encontra – se aberta Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 76/CPL/2010, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Este certame tem por finalidade a Aquisição de um Caminhão ¾ usado equipado com carroceria tipo carga seca, para atender as associações de pequenos produtores rurais através da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Seringueiras/RO, conforme detalhamento no anexo I – Termo de Referência, que integra o inteiro teor do Edital, onde estão consignadas e estabelecidas as condições e exigências para a licitação, que será regida pelos dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizadas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e 9.649/98 e Lei nº. 10.520/2002. O fornecimento será sob o regime de execução indireta, pelo menor **preço por item**. **Autorização: Processo Administrativo nº. 687/SEMAGRI/2010;** **Fonte de recursos: Convênio nº 129/PGE-2010.** Da sessão de seleção das empresas para abertura das propostas: O recebimento dos envelopes

contendo a documentação e a proposta para a seleção das empresas se dará na sessão de abertura do certame que será realizado as 12:00 horas do dia 04 de novembro de 2010.

O presente edital poderá ser adquirido junto a comissão permanente de licitação da Prefeitura do Município de Seringueiras, através de requerimento original, no endereço acima mencionada nos dias úteis das 07:00 as 13:00 horas, maiores informações pelo fone (xxx69) 3623-2694.

Seringueira, 19 de outubro de 2010.

Alexandre Soares
Pregoeiro
Seringueiras - RO
Portaria nº.036/GAB/2010

**AVISO DE EDITAL Nº. 75/CPL/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/CPL/2010**

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, através do seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, sito Av. Jorge Teixeira nº. 935, encontra – se aberta Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 75/CPL/2010, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Este certame tem por objeto a Despesas com aquisição de Trator Agrícola de Pneus, usado e Implemento Agrícola tal como: grade aradora mecânica, conforme detalhamento no anexo I – Termo de Referência, que integra o inteiro teor do Edital, onde estão consignadas e estabelecidas as condições e exigências para a licitação, que será regida pelos dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizadas pela Leis Federais Nº. 8.883/94 e 9.649/98 e Lei nº. 10.520/2002. O fornecimento será sob o regime de execução indireta, pelo menor **preço por item**. **Autorização: Processo Administrativo nº. 688/SEMAGRI/2010;**

Fonte de recursos: Convênio nº 106/PGE-2010. Da sessão de seleção das empresas para abertura das propostas: O recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta para a seleção das empresas se dará na sessão de abertura do certame que será realizado as 10:00 horas do dia 04 de novembro de 2010.

O presente edital poderá ser adquirido junto a comissão permanente de licitação da Prefeitura do Município de Seringueiras, através de requerimento original, no endereço acima mencionada nos dias úteis das 07:00 as 13:00 horas, maiores informações pelo fone (xxx69) 3623-2694.

Seringueiras, 19 de outubro de 2010.

Alexandre Soares
Pregoeiro
Seringueiras - RO
Portaria nº.036/GAB/2010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO-
CONCORRÊNCIA Nº 001/CPLM/2010 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1121/SEC. GOV./2010.**

O Município de Presidente Médici/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO** sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma do disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações. **DA AUTORIZAÇÃO** Processo Administrativo: 1121/SEC. GOV./2010. **DO OBJETO:** Alienação de imóvel na forma de doação com encargos para implantação de indústrias e comércios, localizado

em Presidente Médici, Estado de Rondônia. **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** 22 de novembro de 2010, às 08h00min, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro-Presidente Médici/RO. O Edital e seus anexos podem ser adquiridos com antecedência de até 24 (vinte quatro) horas da apresentação das propostas. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, na sala da CPLM.

Presidente Médici/RO, 19 de outubro de 2010.
Rita Ávila Pelentir
Presidente CPLM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2010
PROCESSO Nº 1732/2010.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 239/GAB/2009, Pregão Presencial Nº 14/2010, tipo menor preço por item, tem por objeto à **Aquisição de um veículo utilitário tipo “Pich-Up”**, para acompanhamento e assistência técnica da Secretaria Municipal de Obras, tudo conforme Plano de Trabalho do convênio nº 067/10/GJ/DER-RO. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **10 horas (horário local) do dia 04/11/2010**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão Presencial e seus anexos, encontrar-se-á a disposição dos interessados no e-mail altortis@hotmail.com.br, e na Sala da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, fone (69) 3651-2250/2718.

Costa Marques/RO, 18 de outubro de 2010.

Altair Ortis
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2010
PROCESSO Nº 1736/2010.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 239/GAB/2009, Pregão Presencial Nº 15/2010, tipo menor preço por item, tem por objeto à **Aquisição de 01 (uma) ambulância tipo padrão**, para atendimento e transporte amplo e qualificado na remoção de pacientes, na forma indicada no Plano de Trabalho. Com recursos do convênio nº 087/PGE - 2010. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **10 horas (horário local) do dia 05/11/2010**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos, encontrar-se-á a disposição dos interessados no e-mail altortis@hotmail.com.br, e na Sala da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, fone (69) 3651-2250/2718.

Costa Marques/RO, 18 de outubro de 2010.

Altair Ortis
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2010
PROCESSO Nº 1815/2010.**

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 8.666/93, Tomada de Preços Nº 04/2010, tipo menor preço **GLOBAL**, visando à Contratação de empresa para execução do serviço de **Implantação de Iluminação Pública Decorativa (primeiro trecho)**, na av. Chianca na zona urbana do Município de Costa Marques/RO, tudo conforme Plano de Trabalho e demais anexos ao Termo de Convênio nº 061/2010/ASJUR/DEOSP-RO. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **10 horas (horário local) do dia 09/11/2010**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital de Tomada de Preços e seus anexos, encontrar-se-á a disposição dos interessados no e-mail altortis@hotmail.com.br, e na Sala da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, fone (69) 3651-2250, através de depósito bancário no valor de R\$ 20,00 (vinte) reais na Conta 5432-1, Agencia 2223-3, Tributos Municipais.

Costa Marques/RO, 18 de outubro de 2010.

Altair Ortis
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2010
PROCESSO Nº 1816/2010.**

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 8.666/93, Tomada de Preços Nº 05/2010, tipo menor preço **GLOBAL**, visando à Contratação de empresa para execução do serviço de **Implantação de Iluminação Pública Decorativa (segundo trecho)**, na av. Chianca na zona urbana do Município de Costa Marques/RO, tudo conforme Plano de Trabalho e demais anexos ao Termo de Convênio nº 062/2010/ASJUR/DEOSP-RO. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **12 horas (horário local) do dia 09/11/2010**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital de Tomada de Preços e seus anexos, encontrar-se-á a disposição dos interessados no e-mail altortis@hotmail.com.br, e na Sala da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, fone (69) 3651-2250, através de depósito bancário no valor de R\$ 20,00 (vinte) reais na Conta 5432-1, Agencia 2223-3, Tributos Municipais.

Costa Marques/RO, 18 de outubro de 2010.

Altair Ortis
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2010
PROCESSO Nº 1826/2010.**

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 8.666/93, Tomada de Preços Nº 06/2010, tipo menor preço **GLOBAL**, visando à Contratação de empresa para execução

de **Obras de drenagem com a Construção de Galerias de concreto (Bueiro Duplo Celular de Concreto)**, na linha 21 Km 02 – Setor São Domingos, na zona rural do Município de Costa Marques/RO, tudo conforme Plano de Trabalho e demais anexos ao Termo de Contrato de Repasse nº 240.174-64/2007/MI/CAIXA. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **10 horas (horário local) do dia 08/11/2010**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital de Tomada de Preços e seus anexos, encontrar-se-á a disposição dos interessados no e-mail altortis@hotmail.com.br, e na Sala da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, fone (69) 3651-2250, através de depósito bancário no valor de R\$ 20,00 (vinte) reais na Conta 5432-1, Agência 2223-3, Tributos Municipais. Costa Marques/RO, 18 de outubro de 2010.

Altair Ortis
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO DE ADENDO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2010

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 941/2010, de 08 de Fevereiro de 2010, torna publico para conhecimento dos interessados que houve modificação no item 01, do Anexo I do edital de pregão Eletrônico nº 112/2010, conforme a seguir:

Onde se lê: Item 01 – Trator agrícola de pneus, novo, fabricação nacional, com no mínimo as seguintes especificações: tração 4x2, 04 cilindros, movido a óleo diesel, com 75 cv, rotação nominal de 2000 RPM, tomada de potencia tipo standart, com rotação nominal 540 RPM transmissão sincronizada com 09 marchas a frente e 02 a ré, sistema hidráulico de levante c/ engate em três pontos c/ capacidade de 2000 kg, direção hidrostática, sistema elétrico 12 volts, contrapeso dianteiro e traseiro, freios a disco banhado a óleo, cinto de segurança para operador, banco com regulagem, toldo tipo rops (proteção para operador), tanque de combustível de 70 litros. Assistência técnica durante o período de garantia; garantia do fabricante de um ano ou mais.

Leia – se: Item 01 - Trator Agrícola de Pneus, novo, ano e modelo 2010, com no mínimo as seguintes especificações: Rodagem dianteira e traseira para tração 4x2, 04 cilindros, movido a óleo diesel ou biodiesel, com 75 CV, tomada de potência tipo Standard com rotação nominal de 540 RPM, Transmissão sincronizada com 08 marchas a frente e 02 a ré, sistema hidráulico de levante c/ engate em três pontos c/ capacidade de levante de 1.600 Kg, direção hidrostática, tanque de combustível de 70 litros, sistema elétrico 12 volts, contrapeso dianteiro e traseiro, freios a disco, cinto de segurança para o operador, banco com regulagem, toldo tipo Rop's (proteção para o operador). Assistência técnica durante o período da garantia; Garantia do fabricante de 01 ano ou mais.

Onde se lê: Data para recebimento de proposta: **07 de Outubro de 2010 a partir das 07:00**; data para termino recebimento de proposta: **20 de Outubro de 2010 as 08:00**; data da abertura de propostas: **20 de Outubro de 2010 a partir das 09:00**; data de início da sessão pública: **20 de Outubro de 2010 as 09:30**; horário de Brasília – DF.

Leia – se: Data para recebimento de proposta: **20 de Outubro de 2010 a partir das 07:00**; data para termino recebimento de proposta: **05 de Novembro de 2010 as 09:00**; data da abertura de propostas: **05 de Novembro de 2010 a partir das 10:00**; data de início da sessão pública: **05 de Novembro de 2010 as 10:30**; horário de Brasília – DF

Permanecem inalteradas as demais informações do Edital de Licitação.

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 19 de Outubro de 2010.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 7001 de 05.04.2010, através das atribuições que lhe são conferidas ao Presidente, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame referente ao Processo Administrativo nº 5603/SEMSAU/10, conforme Justificativa nº. 0133/CPL/10, por dispensa de licitação, com suporte no Art. 25, inciso I da lei 8.666/93 em favor da, SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrito no CNPJ nº 04.115.617/0001-03, com o valor total de R\$ 11.364,45 (onze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Ariquesmes, 18 de Outubro de 2010

RUBENS MILOCH
PRESIDENTE – CPL

Institutos Municipais

IPEMA
Instituto de Previdência do Município de Ariquesmes

PORTARIA Nº. 012/ IPEMA / 2010.

Dispõe sobre a retificação da portaria nº 051/IPEMA/2006 de benefício de pensão por morte aos beneficiários da ex-servidora, Patrícia Eloí Barbosa Lonardoni.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquesmes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 6827/09.

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 051/IPEMA/2006, publicada no Diário Oficial do Estado em 26/10/2006, para que passe a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, de natureza vitalícia ao senhor **Paulo Vinicius Lonardoni**, cônjuge supérstite e beneficiário e de natureza temporária a **Daine Fiana Barbosa Lonardoni**, e, **Donavan Fellip Barbosa Lonardoni**, filhos e beneficiários da servidora de cargo efetivo da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquesmes, senhora **Patrícia Eloí Barbosa Lonardoni**, falecida em 11 de agosto de 2006, nos termos do Art. 40, §§ 7, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e art. 15 da Lei 10.887/04; c/c art. 8º inciso I; Art. 40 inciso II, § 3º; Art. 41 inciso I, e, Art. 42 da Lei Municipal 1.155/2005.”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2006.

Ariquesmes – RO, 16 de outubro de 2010.
Paulo Belegante
Diretor Presidente

Ineditoriais

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, II da Lei 8.666/93, foi declarada a Dispensa de Licitação para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de acesso a rede internet sem fio à Usina de Calcário, no valor total estimado de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), em favor da empresa **ADÃO DA SILVA ELETRONICA - EPP**, CNPJ nº 84.591.775 /0001-79, com base no Parecer Jurídico nº. 187/2010/ASJUR/ EMATER-RO, de 18 de outubro de 2010, acostado as fls. 22/23 do presente Processo, em atendimento ao Convênio nº. 01/CMR-2010. Registra-se, Publica-se e Cumpra-se. Porto Velho, 19 de outubro de 2010.

Sorrival de Lima
Secretário Executivo
EMATER/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/ RO no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, **RATIFICA Dispensa de Licitação**, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de acesso a rede internet sem fio à Usina de Calcário, no valor total estimado de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), em favor da empresa **ADÃO DA SILVA ELETRONICA - EPP**, CNPJ nº 84.591.775 /0001-79, com base no Parecer Jurídico nº. 187/2010/ASJUR/ EMATER-RO, de 18 de outubro de 2010, acostado as fls. 22/23 do presente Processo, em atendimento ao Convênio nº. 01/CMR-2010, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho, 19 de outubro de 2010.

Sorrival de Lima
Secretário Executivo
EMATER/RO

AVISO DE LEILÃO 001/2010 COREN-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDONIA

LEILÃO 001/2010 de materiais inservíveis
Data: 03/11/2010

Local: Auditório do COREN,
Endereço: Rua Dom Pedro II, 2669, Bairro São Cristóvão.

CONTATOS: PORTO LEILÕES

SITE: WWW.PORTOLEILOES.COM.BR

ESCRITÓRIO 3229-0097

Ana Cíntia: 9219-4497 / 9987-9997

COREN-RO www.coren-ro.org.br

Clenilson: 3223-2628 / 9987-8951 / 8427-6815

Visitação de segunda à sexta-feira das 08h.00 às 12h.00

JOSÉ PAGLIARI – ME, empresa legalmente constituída com CNPJ: 84.618.149/0001-29 e inscrita no CAD/ICMS 00000000398608, localizada na Av. Jorge Teixeira nº 3749, centro, cidade Alto Paraíso/ RO, COMUNICA a perda ou extravio do livro fiscal de registro de inventário, Nº de ordem 001 – Mod P7 – cor preto, onde constavam as escriturações dos estoques de mercadorias da empresa até o ano de 2005, conforme boletim de ocorrência nº 10W1029004694.